



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

---

LEI 1.275/2015

Lei de Diretrizes

Orçamentaria para o

Exercício – LDO 2016



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



**LEI MUNICIPAL N.º 1.275/2015.**



"Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2016, do Município de São Francisco do Guaporé, e dá Outras Providências".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora Gislaine Clemente, no Uso das Suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a Seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - O orçamento Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, para o Exercício de 2016, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas na presente Lei, em cumprimento às disposições constitucionais vigentes e à Lei Complementar nº 101/00, objetivando o equilíbrio entre receitas e despesas e compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a elaboração do orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida pública municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alteração na Legislação Tributaria;
- e
- VIII - As Disposições Gerais.

**I - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**Art. 2º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2016, obedecerá entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos Empresas Públicas e Outras, (arts. 1º, § 1º, 4º inciso I, "a" e 48 da LRF).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

**Art. 3º** - Os estudos para definição do orçamento da receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 4º** - Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9 LRF).

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Paragrafo único - Na avaliação dos cumprimentos das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não de mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial anterior em cada fonte de recursos.

**Art. 5º** - As despesas de caráter obrigatório continuado em relação à receita corrente líquida, programada para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixada na Lei Orçamentária Anual para 2015 (Art. 4º § 2º da LRF), conforme demonstrativo em anexo desta Lei.

**Art. 6º** - Constituem riscos fiscais capaz de afetar o equilíbrio das contas públicas do município, aqueles constantes do anexo próprio desta lei (Art. 4º § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais caso concretizem serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2015.

§ 2º - Sendo esses recursos insuficientes, o Executivo Municipal Encaminhará Projeto de Lei, a câmara



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGACIA GERAL DO MUNICIPIO

Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 7º** - O orçamento para o Exercício de 2016 destinará recursos para a reserva de contingência, até o limite de 5% das receitas correntes líquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para abertura de créditos adicionais suplementares, (Art. 5º Inciso II, "b" da LRF).

**Art. 8º** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão na Lei Orçamentaria Anual se contemplados no PPA (Art. 5º § 5º da LRF).

**Art. 9º** - O chefe do Poder Executivo Municipal obedecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras se for o caso, (Art. 8 da LRF).

**Art. 10** - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com as dotações vinculadas de fonte de recursos oriundos de transferências voluntárias e operações de créditos, alienações de bens e outras extraordinária, serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º e § Único e 50, inciso I da LRF).

**Art. 11** - A renúncia de receita estimada do tesouro municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultura, esporte, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (Art. 4º, inciso I, "f" e 26 da LRF).

**Paragrafo único** - As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de trinta dias contados do recebimento dos recursos na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Art. 70º paragrafo único da CF/88).

**Art. 13** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador das despesas de que trata o Art. 16, itens I e II



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.

**Paragrafo único** - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que venha acarretar o aumento das despesas, cujo montante do exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda o valor limite para dispensa de licitação, fixada no item I do Art. 24 da Lei nº 8666/93, devidamente autorizada (Art. 16º §3º da LRF).

**Art. 14** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na locação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos da transferência voluntária e operação de crédito (Art. 44 da LRF).

**Art. 15** - Despesas de competência de outros entes da federação só poderão ser assumidas pela administração municipal quando firmado convênio, acordos ou ajustes e previstos nos recursos na Lei Orçamentária. (Art. 62º da LRF).

**Art. 16** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

**Art. 17** - A execução do orçamento das despesas obedecerá dentro de cada projeto atividade operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos dos respectivos elementos de que trata a portaria nº 163/2001 - STN.

**Paragrafo único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro dentro de cada projeto atividade ou operações especiais, poderá ser feita por decreto da Prefeita Municipal no âmbito do poder Executivo e por decreto Legislativo do Presidente da câmara no âmbito do poder Legislativo (Art. 167º, Inciso 6º da CF/88).

**Art. 18** - Durante a execução orçamentária de 2016, o Poder Executivo municipal, através de decreto poderá incluir novos projetos atividades operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma do crédito especial, desde que se



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

enquadradas nas prioridades para o exercício de 2016 (Art. 167º, inciso I da CF/88).

**Art. 19** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo poder público municipal, obedecerá ao estabelecido no (art. 50, § 3º da LRF).

**Paragrafo único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentarias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º "e" da LRF).

**Art. 20** - Os programas priorizados por esta lei e contemplados no plano plurianual, que integrarem a lei orçamentaria de 2016 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e o cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, inciso I "e" da LRF).

**Art. 21** - o Poder Executivo municipal poderá abrir crédito especial suplementar e especial nos termos do art. 43º inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante autorização legislativa.

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 22** - A lei orçamentaria de 2016 poderá conter autorização para contratação e operações de crédito para atendimento da despesa de capital, observando o limite de endividamento de até 50% das receitas correntes líquidas apurados até o final do semestre anterior da assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 23** - A contratação de operações de créditos dependerá de autorização em lei especifica (art. 50, § 3º da LRF).

**Art. 24** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1º, 2º da LRF).

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 25** - O executivo e o Legislativo municipal mediante lei autorizativa, poderá em 2016 criar cargos e funções, alterar estrutura de carreira, corrigir ou aumentar remuneração de servidores conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169 §1º, Inciso II da CF/88).

**Paragrafo único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstas na lei de orçamento para 2016.

**Art. 26** - É ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 do CF/88, a despesa total com pessoal em cada um dos poderes em 2016 o executivo e legislativo, não excedera em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 10% obedecerá ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 27** - Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras aos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no (art. 20º inciso III, e art. 22 Paragrafo único Inciso V da LRF).

**Art. 28** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no (art. 19 e 20 da LRF).

- I - Exoneração de servidores ocupante de cargos em comissão;
- II - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário; e
- III - Eliminação de vantagens acrescidas de servidores;
- IV - Eliminação das despesas com horas extras;
- V - Demissão de Servidores Estatutários.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

**Art. 29** - Para efeito desta lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF), a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem em relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividade próprias da administração pública municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de matérias ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Paragrafo único** - quando a contratação de mão de obra houver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamento de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não (31.90.34.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contras de contratos de terceirização).

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 30** - O Executivo Municipal quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esse benefício ser considerado no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que inicia sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 31** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14º, §3º da LRF).

**Art. 32** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício da natureza tributária ou financeira constantes do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 33** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido em Lei



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

---

Orgânica do Município que apreciará e devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.


§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária anulado não for encaminhado à sanção até o início financeiro de 2016 fica o executivo municipal autorizado a executar proposta orçamentária na forma original até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 34** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses dos exercícios poderão ser reabertos subsequente por ato do chefe do Poder Executivo, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

**Art. 35** - O Executivo municipal está autorizado à assinar convênios com os entes da Federação, Governos Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do município.

**Art. 36** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé-RO - Gabinete da Prefeita,  
Edifício-Sede do Poder Executivo, **Novembro de 2015.**

  
\_\_\_\_\_  
**GISLAÍNE CLEMENTE**  
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Câmara Municipal de  
 São Francisco do Guaporé-RO  
**Secretaria Legislativa**  
 14 SET. 2015  
 Doc. Recebido  
 às \_\_\_\_\_ horas  
 GILSON DA SILVA PAULINO  
 SECRETÁRIO LEGISLATIVO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº \_\_\_\_\_/2015.**  
**PROJETO DE LEI N.º 88 /2015.**

**Assunto: encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.**

**Senhores (a), Vereadores (a),**

**Ínclitos Legislativos,**

Câmara Municipal  
**APROVADO**  
 09/11/15  
 ASSINATURA  
 São Francisco do Guaporé

**A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Gislaine Clemente, traz hoje à vossa apreciação, para posterior votação, a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016.**

*A proposta de Lei orçamentária que encaminhamos a Vossas Excelências é cumprimento de norma constitucional atender de maneira clara e transparente a todos os segmentos da sociedade de São Francisco do Guaporé-ro.*

*Esperamos poder dar início ao processo de modernização de crescimento municipal. Esperamos ainda, como é o nosso compromisso, poder intervir no âmbito das áreas sociais básicas, corrigindo e colmatando uma lacuna, infelizmente adiada desta há muito.*

*O projeto de Lei orçamentária contempla as atividades correntes mais relevantes do município globalmente.*

*Ademais, a LOA detalha a programação contida no PPA a ser realizado. A Lei orçamentária disciplina todas as ações do governo municipal. Nenhuma despesa pública do município pode ser executada fora do Orçamento. E, ainda, o projeto de LOA está em consonância com as regras legais pertinentes.*

*Pelo exposto, submeto a vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, para a devida apreciação, votação e aprovação, nos termos legais pertinentes.*

São Francisco do Guaporé-ro, Setembro de 2015.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**GISLAINE CLEMENTE**  
 Prefeita Municipal

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta  
 CEP: 76.935-000  
 Tele/fax: (69) 3621-2580

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGACIA GERAL DO MUNICIPIO



PROJETO DE LEI N.º 88/2015.

“Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentarias – LDO, para o Exercício de 2016, do Município de São Francisco do Guaporé, e dá Outras Providencias”.

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora Gislaine Clemente, no Uso das Suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a Seguinte:

LEI:

Art. 1º O orçamento Municipal de São Francisco do Guaporé/ro, para o Exercício de 2016, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas na presente Lei, em cumprimento às disposições constitucionais vigentes e à Lei Complementar nº 101/00, objetivando o equilíbrio entre receitas e despesas e compreendendo:

- I – A Metas Fiscais;
- II – As Prioridades da Administração Municipal;
- III – A Estrutura dos Orçamentos;
- IV – As Diretrizes para a elaboração do orçamento do Município;
- V – As Disposições sobre a Dívida pública municipal;
- VI – As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII – As Disposições sobre Alteração na Legislação Tributaria; e
- VIII – As Disposições Gerais.

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta  
CEP: 76.935-000  
Tele/fax: (69) 3621-2580



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



## 1 – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - O orçamento para o exercício financeiro de 2016, obedecerá entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos Empresas Públicas e Outras, (arts. 1º, § 1º, 4º inciso I, "a" e 48 da LRF).

Art. 3º Os estudos para definição do orçamento da receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributaria, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 4º Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9 LRF).

- I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntarias;
- II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Paragrafo único – Na avaliação dos cumprimentos das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não de mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial anterior em cada fonte de recursos.

Art. 5º As despesas de caráter obrigatório continuado em relação a receita corrente líquida, programada para 2016, poderão ser expandida em até 5%, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixada na Lei Orçamentária Anual para 2016 (Art. 4º § 2º da LRF), conforme demonstrativo em anexo desta Lei.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



Art. 6º - Constituem riscos fiscais capaz de afetar o equilíbrio das contas publicas do município aqueles constantes do anexo próprio desta lei (Art. 4º § 3º da LRF).

Paragrafo Primeiro – Os riscos fiscais caso concretizem serão atendidos com recursos da reserva de contingencia e também se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2014.

Paragrafo Segundo – Sendo esses recursos insuficientes, o Executivo Municipal Encaminhara Proj de Lei, a câmara Municipal propondo anulação de recursos ordinários alocados para outros dotação não comprometidas.

Art. 7º - O orçamento para o Exercício de 2016 destinara recursos para a reserva de contingencia, até o limite de 5% das receitas correntes liquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para abertura de créditos adicionais suplementares, (Art. 5º Inciso II, "b" da LRF).

Art. 8º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão na Lei Orçamentaria Anual se contemplados no PPA (Art. 5º § 5º da LRF).

Art. 9º O chefe do Poder Executivo Municipal obedece até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras se for o caso, (Art. 8 da LRF).

Art. 10 – Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentaria para 2016 com as dotações vinculadas de fonte de recursos oriundos de transferências voluntarias e operações de créditos, alienações de bens e outras extraordinária, serão executados e utilizados a qualquer titulo, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º e § Único e 50, inciso I da LRF).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



Art. 11 – A renúncia de receita estimada do tesouro municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultura, esporte, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (Art. 4º, inciso I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo único – As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de trinta dias contados do recebimento dos recursos na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Art. 70º parágrafo único da CF/88).

Art. 13 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador das despesas de que trata o Art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo único – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que venha acarretar o aumento das despesas, cujo montante do exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda o valor limite para dispensa de licitação, fixada no item I do Art. 24 da Lei nº 8666/93, devidamente autorizada (Art. 16º §3º da LRF).

Art. 14 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na locação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos da transferência voluntária e operação de crédito (Art. 44 da LRF).

Art. 15 – Despesas de competência de outros entes da federação só poderão ser assumidas pela administração municipal quando firmado convenio acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária. (Art. 62º da LRF).

Art. 16 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta  
CEP: 76.935-000  
Tele/fax: (69) 3621-2580



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



Art. 17 – A execução do orçamento das despesas obedecerá dentro de cada projeto atividade operações especial, a dotação fixada para cada grupo de natureza/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos dos respectivos elementos de que trata a portaria nº 163/2001 - STN.

Paragrafo único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro dentro de cada projeto atividade ou operações especiais, poderá ser feita por decreto Prefeito Municipal no âmbito do poder Executivo e por decreto Legislativo do Presidente da câmara no âmbito do poder Legislativo (Art. 167º, Inciso 6º da CF/88).

Art. 18 - Durante a execução orçamentaria de 2016, o poder executivo municipal, através de decreto poderá incluir novos projetos atividades operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma do credito especial, desde que se enquadras nas prioridades para o exercício de 2016 (Art. 167º, inciso 1 da CF/88).

Art. 19 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo poder publico municipal, obedecerá ao estabelecido no (art. 50,§ 3º da LRF).

Paragrafo único – Os custos serão apurados através de operações orçamentarias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º “e” da LRF).

Art. 20 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados no plano plurianual, que integrem a lei orçamentaria de 2016 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e o cumprimento das metas fisicas estabelecidas (art. 4º, inciso 1 “e” da LRF).

Art. 21 – o poder executivo municipal poderá abrir credito especial suplementar e especial nos termos do art. 43º inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante autorização legislativa.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 22 – A lei orçamentaria de 2016 poderá conter autorização para contratação e operações de crédito para atendimento da despesa de capital observando o limite de endividamento de até 50% das receitas correntes líquidas apurados até o final do semestre anterior da assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 23 – A contratação de operações de créditos dependerá de autorização em lei específica (art. 50, § 3º da LRF).

Art. 24 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdura o excesso, o poder executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, 2º da LRF).

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 25 – O executivo e o Legislativo municipal mediante lei autorizativa, poderão em 2016 criar cargos e funções, alterar estrutura de carreira, corrigir ou aumentar remuneração de servidores conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169 § 1º, Inciso II da CF/88).

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar prevista na lei de orçamento para 2016.

Art. 26 – É ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 do CF/88, a despesa total com pessoal em cada um dos poderes em 2016 o executivo e legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 10% obedecerá ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta  
CEP: 76.935-000  
Tele/fax: (69) 3621-2580



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



Art. 27 – nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras aos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95º do limite estabelecido no (art. 20º inciso III, e art. 22 Paragrafo único Inciso V da LRF).

Art. 28 – O executivo municipal adotara as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no (art. 19 e 20 da LRF).

- I – Exoneração de servidores ocupante de cargos em comissão;
- II – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário; e
- III – Eliminação de vantagens acrescidas de servidores;
- IV – Eliminação das despesas com horas extras;
- V – Demissão de Servidores Estatutários.

Art. 29 – Para efeito desta lei e registro contábeis entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18,§1º da LRF), a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem em relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividade próprias da administração pública municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de matérias ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Paragrafo único – quando a contratação de mão de obra houver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamento de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não (31.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contras de contratos de terceirização).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



Art. 30 - O executivo municipal quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficia contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esse benefício ser considerado no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que inicia sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 31 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14º,§3º da LRF).

Art. 32 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício da natureza tributária ou financeira constantes do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14,§ 2º da LRF).

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido em Lei Orgânica do Município que apreciará e devolverá para a sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste art.

Parágrafo 2º - Se o projeto de Lei Orçamentaria anula não for encaminhado a sanção até o início financeiro de 2016 fica o executivo municipal autorizado a executar proposta orçamentária na forma original até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 34 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos subseqüente por ato do chefe do Poder Executivo, art 43 da lei federal

4320/64.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



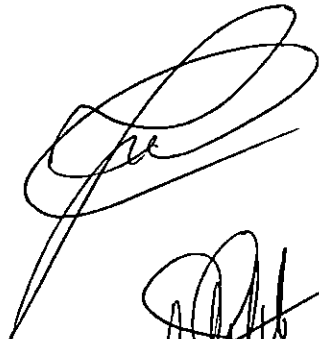
Art. 35 – O Executivo municipal está autorizado à assinar convênios com os ente da Federação, Governos Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do município.

Art. 36 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contraditório.

São Francisco do Guaporé/ro - Gabinete do Prefeito, edifício sede do Poder Executivo,  
Setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
GISLAÍNE CLEMENTE  
Prefeita Municipal



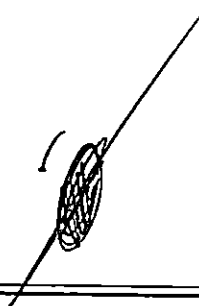




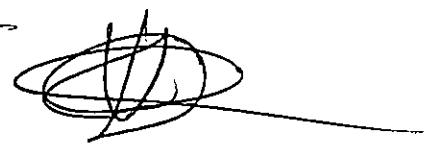












**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO GUAPORÉ - RO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PPA 2014 à 2017**

PROG	NOME - PROGRAMA	PR/ATV	D.R	INDC	NOME - PROJETO/ATIVIDADE	Prevista
PPA		PPA				2016
01	PODER LEGISLATIVO					
01	CAMARA MUNICIPAL					
031	AÇÃO LEGISLATIVA					
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	1001	01.00.99	2	Aquis. de Bens Moveis - CM	42.000,00
		1002	01.00.99	3	Constr Ampl e Reforma - CM	25.000,00
		1087		2	Aquis. de Bens Moveis Leilão - CM	-
		2001	01.00.99	1	Manut das Ativ - CAMARA	2.022.544,32
	SOMA (1)					2.022.544,32
	SOMA (2)					42.000,00
	SOMA (3)					25.000,00
	<b>TOTAL - CAMARA MUN</b>					<b>2.089.544,32</b>
02	PODER EXECUTIVO					
01	GAB..PREFEITO					
04	ADMINISTRAÇÃO					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0002	ADM COORDEN - GABINETE					-
		1003	01.00.99	2	Aquis. de Bens Moveis - GAB	10.000,00
		2002	01.00.99	1	Manut das Atividade - GABINETE	816.000,00
		2003	01.00.99	1	Manut das Atividade - JUNTA MILITA	1.000,00
		2004	01.00.99	1	Manut das Atividade - JURIDICA	754.300,00
	SOMA					1.581.300,00
124	CONTROLE					
		2005	01.00.99	1	Manut das Atividade - C. INTERNO	83.321,00
	SOMA (1)					1.654.621,00
	SOMA (2)					10.000,00
	<b>TOTAL GABINETE</b>					<b>1.664.621,00</b>
						1.664.621,00
02	PODER EXECUTIVO					
02	SEM MUN GERAL					
04	ADMINISTRAÇÃO					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	ADM COORDEN - SEC. GERAL					-
		1004	01.00.99	2	Aquis. de Bens Moveis - SEC GERAL	18.000,00
		2006	01.00.99	1	Manut das Atividade - SEC GERAL	225.526,97



*Handwritten signatures and scribbles on the left margin, including a large signature that appears to be 'M. N. de S. M.' and another signature below it.*

		SOMA					243.526,97
		TOTAL - SEC GERAL					243.526,97
							243.526,97
03		SEC MUN ADM					
04		ADMINISTRAÇÃO					
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	0004	ADM E COORDENAÇÃO - SEMAD					
			1005	01.00.99	2	Aquisição de Bens Moveis - SEMAD	55.000,00
			2007	01.00.99	1	Manut das Atividade - SEMAD	3.716.000,00
		SOMA					3.771.000,00
28		ENCARGOS ESPECIAIS					
843		SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA					
						Encargos Especiais	-
		SOMA					-
		TOTAL SEMAD					3.771.000,00
							3.771.000,00
04		SEC MUN FINANÇAS					
04		ADMINISTRAÇÃO					
122		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
	0005	ADM E COORDENAÇÃO - SEMFIN					
			1101	01.00.99	4	DEVOL DE SALDO DE CONVENIOS	-
			1102	01.00.99	4	DEVOL DE SALDO DE CONVENIOS	-
			1109	01.00.99	4	DEVOL DE SALDO DE CONVENIOS	1,00
			1110	01.00.99	4	DEVOL DE SALDO DE CONVENIOS	1,00
			1120	01.00.99	4	DEVOL DE SALDO DE CONVENIOS	1,00
123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
	0005	ADM E COORDENAÇÃO - SEMFIN					
			1006	01.00.99	2	Aquis de Bens Moveis - SEMFIN	14.580,63
			1063	01.00.99	4	Contra Partida Convenios -PCN	20.000,00
			1064	01.00.99	4	Contra Partida Convenios -EST	20.000,00
			1067	01.00.99	4	Contra Partida Convenios -G.FED	20.000,00
			2008	01.00.99	1	Manut das Ativ - SEMFIN	679.522,50
			2009	01.00.99	1	Manut das Ativ - PASEP	510.000,00
			2091	01.00.99	4	Convenios -Estadual	-
			2092	01.00.99	4	Convenios -Gov. Federal	-
		SOMA (1)					1.189.522,50
		SOMA (2)					14.580,63
		SOMA (4)					60.003,00
		SOMA PROG 0005					1.264.106,13
28		ENCARGOS ESPECIAIS					



843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA						
	0006	AMORTIZAÇÃO DIV. INTERNA	1007	01.00.99	5	Parcelamento da Dívida Fundada	1.010.000,00
		SOMA					1.010.000,00
99		RESERVA DE CONTIGENCIA					
	999	RESERVA DE CONTIGENCIA					
	0007	RESERVA DE CONTIGENCIA					
			9999	01.00.99	6	Reserva de Contigencia	1.610.857,35
		TOTAL - SEMFIN					3.884.963,48
							3.884.963,48
05		SEC MUN TRAB AÇÃO SOCIAL					
08		ASSISTENCIA SOCIAL					
	244	ASSITENCIA COMUNITARIA					
	0008	ADM E COORDENAÇÃO - SEMTAS					
			1008	01.00.99	2	Aquisição de Bens Moveis - SEMTAS	22.000,00
			2010	01.00.99	1	Manut das Ativ - SEMTAS	1.336.666,65
			2011	01.00.99	1	Manut das Ativ - CMDCA	2.094,18
			1103	01.00.99	3	CONST/AMPL/REFORMA-SEMTAS	-
		SOMA					1.360.760,83
	241	ASSISTENCIA AO IDOSO					
			2012	01.00.99	1	Manut das Ativ - ASSIST AO IDOSO	22.019,93
		SOMA (1)					1.360.780,76
		SOMA (2)					22.000,00
		SOMA (3)					-
		SOMA PROG 0008					1.382.780,76
	243	ASSIST A CRIANÇA E AO ADOLESC					
	0009	PROG DE APOIO DA ASSIST SOCIAL					
			1009	01.99.00	2	Aquisição de Bens Moveis - IGD	22.000,00
			1074		2	Aquisição de Bens Moveis	-
			1075		3	Constr Ampl Reforma PAIF Saldo 20	-
			1076		3	Construção Refoema	-
			2013	01.15.59	1	Manut das Ativ - PAIF/FED	77.921,25
			2014	01.15.38	1	Manut das Ativ - S. COM FORT VIN	128.503,01
			2015	01.15.38	1	Manut das Ativ - IGD/BOLSA/fam	18.380,70
			2076		1	Manut das Ativ - IGD/BOLSA FAM Sa	-
			2077		1	Manut das Ativ - PAIF Saldo 2013	-
			2078		1	Manut das Ativ - PETI Saldo 2013	-
			2087		1	Manut das Ativ - IGD	-
			2089	01.15.59	1	Manut das Ativ - PBVIII FMAS LAS	-
			2112	01.15.05	1	MANUT DAS ATIV - PETI.	1.050,00
		SOMA					247.854,96
	244	ASSITENCIA COMUNITARIA					
			1010	01.15.59	2	Aquisição de Bens Moveis - PBVIII	11.500,00
			1077		2	Aquis Bens Moveis - CRAS VOL 201	-
			2016	01.15.59	1	Manut das Ativ - PBVIII	68.183,76



		2079		1	Manut das Ativ - PBVIII CRAS VOLA	-
		2089	01.15.59	1	Manut das Ati - PBVIII FMAS LAS	20.999,99
		SOMA (1)				315.038,71
		SOMA (2)				33.500,00
		SOMA (3)				-
		SOMA PROG 0009				348.538,71
		TOTAL SEMTAS				1.731.319,47
						1.731.319,47
06		SEC MUN AGRICULTURA				
04		ADMINISTRAÇÃO				
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	0010	ADM COORDEN - SEMAGRI				
		1011	01.00.99	2	Aquisição de Bens Móveis - SEMAGR	96.000,00
		2017	01.00.99	1	Manut das Atividade - SEMAGRI	772.050,00
		SOMA				868.050,00
20		AGRICULTURA				
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL				
		1058		2	CV 579/DEPCN/2013 Aquis Equip	-
		1059		2	CV 390/DEPCN/2013 Aq Trat Emp A	-
		1073		2	CV 390/DEPCN/ 2013 Aq Trat Emp A	-
		1079		2	CV 392/DEPCN 2013 Aquis Esc Hidr	-
		1093		2	Dev CV 261/PGE/2013 Aquis Eq Agr	-
		1118	02.14.36	2	CR. 815125/2014/MDA/CAIXA - AQUIS. DE	-
		1119	02.14.36	2	CV. 191/DEPCN/2014 - AQ. DE CAMINHÁ	-
		SOMA				-
601		PROM DA PRODUÇÃO VEGETAL				
		1012		2	Aquisição de bens Imóveis	-
		1013		2	Aquis de Equip - Impl Viveiro Mun	-
		2018		1	Manut das Atividade - Viveiro Mun	-
		SOMA				-
606		EXTENSÃO RURAL				
		1054		2	CV 261/PGE/2013 Aq Emp Agr	-
		1057		2	CV 258/PGE/2013 Loc Esc	-
		1069		2	CV 173/DEPC/2013 Aq Maq Eqp Agr	-
		1072		2	CV 332/DEPC/2013 Aq Veiculo	-
		1105		2	Aquisição de veiculo usado cv 191/PC	-
		2019	01.00.99	1	Manut das Ativ - AP PEQ. PROD RU	608.884,49
		SOMA (1)				1.380.934,49
		SOMA (2)				96.000,00
		TOTAL - SEMAGRI				1.476.934,49
						1.476.934,49



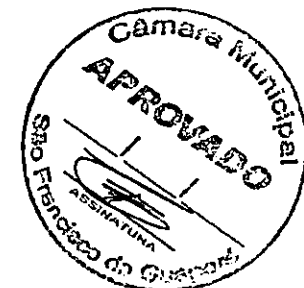
07		SEC MUN OBRAS SERV PUB					
04		ADMINISTRAÇÃO					
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	0011	ADM E COORD - SEMOSP					
			1014	01.00.99	2	Aquisição de Bens Moveis - SEMOSP	80.000,00
			1015		3	Contr de Capela Mortuaria	-
			1016	01.00.99	3	Contr de Calçada e Mio Fios	100.000,00
			1055		2	Aquis de Veiculo CV 332/DEPCN/201	-
			1056		3	Ampl Predio CM CV 532/DEPCN/201	-
			2020	01.00.99	1	Manut das Atividade - SEMOSP	3.319.000,00
			2080		3	Recp Manu SIS Abas Agua CV 021/2	-
			1121	01.00.99	3	AQUISIÇÃO DE TERRENO.	-
		SOMA (1)					3.319.000,00
		SOMA (2)					80.000,00
		SOMA (3)					100.000,00
		SOMA PROG 0011					3.499.000,00
15		URBANISMO					
451		INFRA-ESTRUTURA URBANA					
	0012	APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA					
			1017	01.00.99	3	Abert Manut Conserv de Logradouros	40.000,00
			1018	01.00.99	3	Recup Pavimentação Asfaltica	50.000,00
			1019	01.00.99	3	Constr Ampl de Praças e Jardins	36.000,00
			1060		3	CV 666/DEPCN/2013 - Aq Emp Cam	-
			1020		3	Constr Banheiros Publicos	-
			1021		3	Constr Banheiros Publicos	-
			1022		3	Sinalização de Ruas e Avenidas	-
			1023	01.00.99	3	Constr de Drenagem e Canalizaç Urb	70.000,00
			1024		3	Constr Pavimentação Asfaltica	-
			1086		3	CV 192/DEPCN/2013 - Pav Asfal Dre	-
			1089	02.14.36	3	CV 322/DEPCN/2014 - Pav Asfal Dre	-
			1090	02.14.36	3	CV 132/DEPCN/2014 - Pav Asfal	-
			1091		3	CV 229/DEPCN/2014 - Pav Asfal	-
			2021		1	Manut das Ativ - Praças e Jardins	-
			2023	01.00.99	1	Manut das Atividade - Iluminação Pú	-
			1095		3	CV 138/DEPCN/2014 - cons/ da sede	-
			1100		3	CV 052/2014/ASJUR/DEOSP/RO-CC	-
			1113	02.14.37	3	CV. 029/2013/ASJUR/DEOSP-RO - ILUMI. A	-
			1112	02.14.36	3	CV. 293/DEPCN/2014 - PAVIMENTAÇÃO AS	-
			1123	02.14.37	3	CV. 005/DER/2015 - RECUP DE ESTRADAS	-
			1124	02.14.37	3	CV. 013/DER/2015 PAVIMENTAÇÃO	-
		SOMA					196.000,00
125		NORMATIZAÇÃO E FICALIZAÇÃO					
			1068		3	CV 011/2013/DETRAN/RO	-
			1084		3	CV 03/2014/DETRAN/RO Fisnaz Semaf	-



		SOMA					-
452		SERVIÇOS URBANO					
			2022		1	Manut das Ativ - Emp Publi	-
25		ENERGIA					
752		ENERGIA ELETRICA					
			1052		3	Ilumin Publ av Brasil - CV 029/2013/ASJU	-
		SOMA (1)					-
		SOMA (3)					196.000,00
		SOMA PROG 0012					196.000,00
0013		APOIO A INFRA ESTRUTURA - RURAL					
			2023		1	Manut das Atividade - Iluminação Púb	379.800,00
		SOMA					379.800,00
20		AGRICULTURA					
606		EXTENSÃO RURAL					
			1097		3	CV 033/2014/DER/RO-AQUISIÇÃO DE C	-
		SOMA					-
26		TRANSPORTE					
782		TRANSPORTE RODOVIARIO					
			1025	01.00.99	3	Abert Manut Conserv Est Vic - FITHA	553.875,00
			1026	01.00.99	3	Abert Manut e Conserv de Est Vicina	681.827,98
			1027	01.00.99	3	Contr Manut de Pontes e Pontilões	50.000,00
			1028	01.00.99	3	Contruções de Bueiro	74.259,81
			1029	01.00.99	3	Constr de Pontos de Onibus	100.000,00
			1053		3	Ab M Cons Estr Vic CV-039/2013 GJ	-
			1070		3	Ab M Cons Estr Vic CV-038/2013 - F	-
			1092		3	Dev CV 038/2013/GJ DER - FITHA	-
			1094		3	Dev CV 039/2013/GJ DER -	-
			2081		1	CV 37/2014/FITHA/RECUP ESTR VI	-
			1104		3	CV 058/2014/DER/RO - AQUISIÇÃO	-
		SOMA					1.459.962,79
		SOMA (1)					379.800,00
		SOMA (3)					1.459.962,79
		SOMA PROG 0013					1.839.762,79
		TOTAL - SEMOSP					5.534.762,79
							5.534.762,79
08		SEC MUN DE SAÚDE					
10		SAÚDE					
301		ATENÇÃO BASICA					
0014		ADM COORDENAÇÃO - SEMSAU					
			1030	01.02.47	2	Aquisição de Bens Moveis - SEMSAU	60.000,00
			1031		3	Constr Ampl Ref - Postos de Saude	-
			1032		2	Aquis de Ambulatório Movei	-
			1078		3	Constr Ampl das UBS	-



		2024	01.02.47	1	Manut das Atividade - SEMSAU	1.445.759,91	
		2025	01.02.47	1	Manut das Ativ - CONS MUN SAÚDE	37.000,00	
		2093	01.02.47	1	Manut das Ativ - BASICA MUN	41.059,31	
		2104	01.02.47	1	Manut das Ativ - MAC Mun	1.229.343,12	
		2100	01.02.47	1	Manut das Atividade - At Basica Mun	1.623.000,00	
		2101	01.02.47	1	Manut das Ativ - PAC'S Mun	376.740,00	
		2102	01.02.47	1	Manut das Ativ - PSF Mun	1.233.445,00	
		2103	01.02.47	1	Manut das Atividade - S. BUCAL Mun	426.737,50	
		1108	01.02.47	1	Devol de Saldo de Convênios invest d	-	
		1116	01.02.47	3	CONST/REFOR/AMPLIAÇÃO - SAÚDE.	65.000,00	
						<b>6.538.084,84</b>	
		<b>SOMA</b>					
<b>28</b>		<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>					
	<b>843</b>	<b>SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA</b>					
			1033	01.02.47	5	Parc da Divida Fundada	553.875,00
		<b>SOMA</b>				<b>553.875,00</b>	
<b>17</b>		<b>SANEAMENTO</b>					
	<b>512</b>	<b>SANEAMENTO BASICO URBANO</b>					
			2073		1	Plano Munic Saneam Básico CV 111	-
		<b>SOMA</b>				-	
		<b>SOMA (1)</b>				<b>6.413.084,84</b>	
		<b>SOMA (2)</b>				<b>60.000,00</b>	
		<b>SOMA (3)</b>				<b>65.000,00</b>	
		<b>SOMA (5)</b>				<b>553.875,00</b>	
		<b>SOMA PROG 0014</b>				<b>7.091.959,84</b>	
<b>301</b>		<b>ATENÇÃO BASICA</b>					
	<b>0015</b>	<b>PROG APOIO - SAUDE</b>					
			1034	01.02.47	2	Aquis B. Móveis Co-financ At Basica	-
			1048		3	Constr Ampl e Reforma PSF2013	-
			1049		3	Constr Ampl e Reforma S. BUCAL20	-
			1050		2	Aquis B. Móveis PAC'S 2013	-
			1051		2	Aquis B. Móveis CAP'S 2013	-
			1065		2	Aquis B. Móveis PMAQ	-
			2026	01.07.07	1	Manut das Ativ - PAB	430.992,82
			2027	01.07.11	1	Manut das Ativ - PACS	672.638,46
			2028	01.07.09	1	Manut das Ativ - PSF	456.000,00
			2029	01.07.12	1	Manut das Ativ - F. BASICA FED	88.729,89
			2030	01.02.47	1	Manut das Ativ - F. BASICA EST	38.000,00
			2032		1	Manut das Ativ - CER	-
			2033	01.02.47	1	Prog Co-Financmneto da At B Esta	34.973,25
			2064		1	Manut das Ativ - Co-Financ 2013	-
			2065		1	Manut das Ativ - F. Basica Fed 2013	-
			2067		1	Manut das Ativ - Sis Fronteira 2013	-
			2068		1	Manut das Ativ - F. Basica Est 2013	-
			2072		1	Manut das Ativ - Brasil/Miser Pro De	-



		2082	01.07.15	1	Manut das Ativ - PMAC Fed	225.774,73
		2083	01.02.47	1	Manut das Ativ - MAC Est	55.000,00
		2086		1	Manut das Ativ - Cis Fronteira 2013	-
		2090	01.02.47	1	Manut das Ativ - Inc Adicional/PSF	-
		2093	01.02.47	1	Manut das Ativ - F. BASICA MUN	-
		1117	01.07.49	2	Aquis. De Bens Moveis - Qualifar - SU	-
		2109	01.07.49	1	Manut. Das Atividades - Qualifar - SU	-
		2110	01.07.49	1	Manut. Da Ativ. - Rede Brasil Sem Mi	90.000,00
		1115	01.07.49	3	TC 18/2013/PAC/FUNASA - SAA EM	-
		<b>SOMA</b>				<b>2.092.109,15</b>
<b>302</b>		<b>ASSIST HOSP E AMBLATORIA</b>				
		1066		2	Aquis B. Móveis MAC Fed	-
		2034	01.07.16	1	Manut Ativ - MAC FED	522.927,44
		<b>SOMA</b>				<b>522.927,44</b>
<b>303</b>		<b>SUORTE PROFILATICO E TERAPEUT</b>				
		2031	01.07.10	1	Manut das Ativ - SAUDE BUCAL	119.637,00
		<b>SOMA</b>				<b>119.637,00</b>
<b>304</b>		<b>VIGILANCIA SANITÁRIA</b>				
		2035	01.07.14	1	Manut das Ativ - Vig Sanitária	11.162,62
		<b>SOMA</b>				<b>11.162,62</b>
<b>305</b>		<b>VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>				
		1046		2	Aquis B. Móveis Vig em Saude 2013	-
		1111	01.07.15	2	Aquis de Bens Móveis Vig em Saude	15.000,00
		2036	01.07.15	1	Manut das Ativ - Vig EM Saude	261.439,08
		<b>SOMA</b>				<b>276.439,08</b>
		2037	01.07.15	1	Manut das Ativ - Vig em Saúde Vacin	22.350,22
		2066		1	Manut das Ativ - Vig em Saúde 2013	-
		2069		1	Manut das Ativ - Vacina 2013	-
		2070		1	Manut das Ativ - Vig Sanitaria 2013	-
		2071		1	Manut das Ativ - Hancen Doenças Ne	-
		2084		1	Manut das Ativ - Vig em Saúde 2013	-
		2085		1	Manut das Ativ - Co-Financ At Basic	-
		<b>SOMA</b>				<b>22.350,22</b>
		<b>SOMA (1)</b>				<b>3.029.625,51</b>
		<b>SOMA (2)</b>				<b>15.000,00</b>
		<b>SOMA (3)</b>				<b>-</b>
		<b>SOMA PROG 0015</b>				<b>3.044.625,51</b>
		<b>TOTAL GERAL SAÚDE</b>				<b>10.136.585,36</b>
						<b>10.136.585,36</b>
<b>09</b>		<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO</b>				<b>-</b>
<b>12</b>		<b>EDUCAÇÃO</b>				<b>-</b>



361	ENSINO FUNDAMENTAL						
0016	ADM COORDENAÇÃO - SEMED						
		1035	01.01.46	2	Aquis Bens Móveis - SEMED	50.000,00	
		1036	01.01.46	3	Constr Ampl Ref Esc - EDUC 25%	100.000,00	
		1081		2	Aquis de Onibus CV 201400924/2013	-	
		1082		2	Aquis de Onibus CV 201401908/2014	-	
		1085		3	CONST/REFOR/AMPLI - ESCOLAS	-	
		2038	01.01.46	1	Manut das Ativ - SEMED	4.863.846,67	
		2039	01.01.46	1	Manut das Ativ - Compl Merenda Esc	550.000,00	
		2040	01.01.46	1	Manut das Ativ - CONS MUN EDUC	5.400,00	
	<b>SOMA</b>					<b>5.569.246,67</b>	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL						
		1037	01.01.46	2	Aquis Bens Móveis - Ens INF 25%	5.275,00	
		1083		3	Constr Creche Pre-Escolar	-	
		2041	01.01.46	1	Manut das Ativ - PNAE ENS INF 25%	31.550,34	
		2096	01.01.46	1	Manut das Ativ - ENS INF 25%	797.350,00	
	<b>SOMA</b>					<b>834.175,34</b>	
28	ENCARGOS ESPECIAIS						
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
					Enc Especiais	-	
	<b>SOMA (1)</b>					<b>6.248.147,01</b>	
	<b>SOMA (2)</b>					<b>55.275,00</b>	
	<b>SOMA (3)</b>					<b>100.000,00</b>	
	<b>SOMA PROG 0016</b>					<b>6.403.422,01</b>	
0017	ADM COORDENAÇÃO - FUNDEB						
		1038	01.11.43	2	Aquis Bens Móveis - FUNDEB 40%	50.000,00	
		1039	01.11.43	3	Constr Ampl Ref Esc - FUNDEB 40%	50.000,00	
		2042	01.11.42	1	Manut das Ativ - FUNDEB 60%	4.999.063,73	
		2043	01.11.43	1	Manut das Ativ - FUNDEB 40%	392.000,00	
		2044	01.11.43	1	Manut das Ativ - T. ESC FUNDEB 40%		
		2097	01.11.42	1	Manut das Ativ - ENS INF 60%	1.401.082,03	
		2113	01.11.42	1	MANUT DAS ATIV - ENS INF FUND	170.860,25	
	<b>SOMA (1)</b>					<b>6.963.006,01</b>	
	<b>SOMA (2)</b>					<b>50.000,00</b>	
	<b>SOMA (3)</b>					<b>50.000,00</b>	
	<b>SOMA</b>					<b>7.063.006,01</b>	
361	ENSINO FUNDAMENTAL						
0018	ADM COORD - PROG APOIO EDUC						
		1062		2	Aquis Bens Móveis - FNDE/MEC PA	-	
		2044	01.11.43	1	Manut das Ativ - T. ESC FUNDEB 40%	1.000.000,00	
		2045	01.08.31	1	Manut das Ativs - SAL EDUCAÇÃO	335.000,00	
		2046	01.08.34	1	Manut das Ativ - PNATE	156.997,06	
		2047	01.01.46	1	Manut das Ativ - TRANSP ESC EST	1.000.000,00	
		2048	01.08.33	1	Manut das Ativ - PNAE FUND	135.464,27	



		2049	01.08.33	1	Manut das Ativ - PNAE QUILOMBOL	1.899,00
		2050	01.08.33	1	Manut das Ativ - PNAE ENS MED	18.627,83
		2051	01.08.33	1	Manut das Ativ - PNAE AEE	3.376,00
		2052	01.08.32	1	Manut das Ativ - PDDE	-
		2075		4	Devoluç de Convenios - Estadual	-
		2094	01.01.46	1	Manut das Ativ - PNAE MAIS EDUC	9.628,00
		2111	01.01.46	1	Manut das Ativ - TRANSP ESC EST	100.000,00
		1122	01.08.31	3	CONST/AMPL/REFORMA - SAL EDUCAÇÃO	15.627,98
	<b>SOMA</b>					<b>2.760.992,16</b>
<b>365</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					
		1098	01.08.35	2	AQUIS DE BENS MOVEIS-BRASIL C	-
		2053	01.01.46	1	Manut das Ativ - PNAE PRES-ESC	32.283,00
		2054	01.01.46	1	Manut das Ativ - PNAE CRECHE	15.408,28
		2074	01.08.35	1	Manut das Ativ - APOIO CRECHE IN	-
		2095	01.08.34	1	Manut das Ativ - PNATE INF	4.476,89
		2108	01.08.35	1	Manut das Ativ - BRASIL CARINHOS	-
	<b>SOMA</b>					<b>52.168,17</b>
<b>366</b>	<b>EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS</b>					
		2055	01.01.46	1	Manut das Atividade - EJA	2.110,00
		2056	01.08.33	1	Manut das Ativ - PNAE EJA	8.165,70
	<b>SOMA</b>					<b>10.275,70</b>
	<b>SOMA (1)</b>					<b>2.823.436,02</b>
	<b>SOMA (2)</b>					-
	<b>SOMA (3)</b>					<b>15.627,98</b>
	<b>SOMA (4)</b>					-
	<b>SOMA PROG 0018</b>					<b>2.839.064,00</b>
	<b>TOTAL - SEMED</b>					<b>16.305.492,03</b>
						<b>16.305.492,03</b>
<b>10</b>	<b>SEC MUN PLANEJ CIENÇ E TEC</b>					-
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>121</b>	<b>PRANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>					
<b>0019</b>	<b>ADM E COORDENAÇÃO - SEMPLACT</b>					
		1040	01.00.99	2	Aquis Bens Moveis - SEMPLACT	5.275,00
		1071		4	CV Termo Coop 001/COREFUR/SEP	-
		2057	01.00.99	1	Manut das Atividade - SEMPLACT	283.385,92
	<b>SOMA</b>					<b>288.660,92</b>
						<b>288.660,92</b>
<b>11</b>	<b>SEC MUN MEIO AMB TURISMO</b>					
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>					
<b>541</b>	<b>INFRA ESTRUTURA URBANA</b>					
<b>0020</b>	<b>ADM E COORDENAÇÃO - SEMATUR</b>					
		1041	01.00.99	2	Aquisição de Bens Moveis - SEMATU	15.825,00



		1042	01.00.99	3	Arborização de Ruas e Avenida	57.945,95
		2058	01.00.99	1	Manut das Atividade - SEMATUR	226.445,59
		SOMA				300.216,54
		SOMA				-300.216,54
		SOMA				300.216,54
12		SEC MUN ESP CULT E LAZER				
27		DESPORTO E LAZER				
812		DESPORTO COMUNITARIO				
	0021	ADM E COORDENAÇÃO - SEMCEL				
		1043	01.00.99	2	Aquisição de Bens Moveis	9.627,67
		1045		3	Ampl Ginazío Esp Metas/CV 0234934	-
		1061		3	CV 798577/2013/UF/ME/CX - Const	-
		1080		2	Aquis Mat Desportivo Estado	-
		1088		3	Constr/Reforma e Ampliação - SEMS	-
		2059	01.00.99	1	Manut das Atividade - DESPORTO	75.192,79
		2060	01.00.99	1	Manut das Atividade - SEMCEL	338.789,37
		1114	02.14.36	3	CT. 798577/2013/ME/CAIXA-QUADR	-
		SOMA				423.609,83
813		LAZER				
		2061	01.00.99	1	Comem. e Evento Cult Esp e Lazer	204.884,85
		SOMA (1)				618.867,01
		SOMA (2)				9.627,67
		SOMA (3)				-
		SOMA				-
		SOMA				628.494,68
		SOMA				628.494,68
13		INST PREVIDENCIA PROPRIA				
09		PREVIDENCIA SOCIAL				
272		PREVIDENCIA ESPECIAL				
	0022	ADM E COORDENAÇÃO - IMPES				
		1044	01.03.62	2	Aquisição de Bens Moveis - IMPES	52.750,00
		1099	01.03.62	2	Aquisição de Bens Imoveis - Terreno	73.850,00
		1096	01.03.62	3	Constr   Reforma e Ampliação - IMPE	158.250,00
		2062	01.03.62	1	Manut das Atividade - IMPES	395.625,00
		2063	01.03.62	1	Manut das Atividade - PREVID. IMPE	2.632.919,31
		SOMA (1)				3.028.544,31
		SOMA (2)				126.600,00
		SOMA (3)				158.250,00
		SOMA IMPES				3.313.394,31
		SOMA				3.313.394,31
		TOTAL GERAL				51.369.516,34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**

AV. GUAPORE Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56



Data: 03/11/2015 10:58:43

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

Relação das Fichas de Receita - Execução - Exercício 2016

Local	Código	Descrição	RCL
<b>Fichas orçamentárias</b>			
1	1.1.1.2.02.00.01.00.00	IPTU - PROPRIO	S
2	1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	S
3	1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI - PROPRIO	S
4	1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - PROPRIO	S
5	1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	S
6	1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, IN ...	S
7	1.1.2.1.26.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	S
8	1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	S
9	1.1.2.2.21.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	S
10	1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITERIO	S
11	1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	S
12	1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	S
13	1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	S
14	1.3.2.5.01.02.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS ...	S
15	1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS ...	S
16	1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS ...	S
17	1.3.2.5.01.06.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS ...	S
18	1.3.2.5.02.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	S
19	1.3.2.8.20.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	S
20	1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	S
21	1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	S
22	1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	S
23	1.7.2.1.33.01.00.00.00	PISOS DE ATENÇÃO BÁSICO - PAB FIXO	S
24	1.7.2.1.33.02.01.00.00	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	S
25	1.7.2.1.33.02.03.00.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA -FED	S
26	1.7.2.1.33.02.05.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	S
27	1.7.2.1.33.02.06.00.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	S
28	1.7.2.1.33.02.07.00.00	PROGRAMA NAC. DE VIG. EPID. E CONTROLE DE D	S
29	1.7.2.1.33.02.08.00.00	PROG. DE SAÚDE BUCAL	S
30	1.7.2.1.33.02.09.00.00	VIG. EM SAUDE	S
31	1.7.2.1.33.02.11.00.00	TRANSF. DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - SIA/SUS	S
32	1.7.2.1.34.02.00.00.00	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL - PETI	S
33	1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANSF FNAS - BOLSA FAMILIA	S
34	1.7.2.1.34.06.00.00.00	FMAS-PBVIII	S
35	1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	S
36	1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM ...	S
37	1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI ...	S
38	1.7.2.1.36.00.01.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - PROPRIO	S
39	1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	S
40	1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	S
41	1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	S
42	1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	S
43	1.7.2.2.33.01.00.00.00	PROGRAMA FARMACIA BÁSICA - ESTADO	S
44	1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	S
45	1.7.2.4.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	S
46	1.7.6.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACA ...	N
47	1.7.6.2.02.00.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	S
48	1.7.6.2.99.00.99.03.00	CONVENIOS DO ESTADO	S
49	1.9.1.1.38.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	S
50	1.9.1.1.40.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	S
51	1.9.1.3.11.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	S
52	1.9.1.3.13.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	S
53	1.9.2.2.99.00.03.00.00	RESTITUICAO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	S
54	1.9.3.1.11.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	S
55	1.9.3.1.13.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	S
56	1.9.9.0.98.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	S
57	2.4.7.1.99.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	N
58	2.4.7.2.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA- ...	N
59	7.2.1.0.29.15.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS	N
60	7.9.1.2.99.01.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	N

**Fichas orçamentárias-Dedução**

61	1.7.2.1.01.02.06.00.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	N
62	1.7.2.1.01.05.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	N
63	1.7.2.1.36.00.05.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - FUNDEB	N
64	1.7.2.2.01.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	N
65	1.7.2.2.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	N

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:04:17

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

Unidades Orçamentárias - Exercício 2016

Somente Grupos

Local	Descrição
01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO
02.02.00	SEC. GERAL DE GOVERNO
02.03.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.00	SEC. MUN. DE FINANÇAS
02.05.00	SEC. MUN. DE TRAB E AÇÃO SOICAL
02.06.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA
02.07.00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PUBLICOS
02.08.00	SEC. MUN. DE SAUDE
02.09.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
02.10.00	SEC. MUN. DE PLANJ CIENC E TECNOLOGIA
02.11.00	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
02.12.00	SEC. MUN. DE DESPORT CULT E LAZER
02.13.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA - IMPES



*[Handwritten signatures and scribbles]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:04:34

Sistema CECAM

(Página: 1 / 2)

Função e Sub-Função - Exercício 2016

Código	Descrição
01.000	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.032	Controle Externo
02.000	Judiciária
02.061	Ação Judiciária
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03.000	Essencial à Justiça
03.091	Defesa da Ordem Jurídica
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial
04.000	Administração
04.121	Planejamento e Orçamento
04.122	Administração Geral
04.123	Administração Financeira
04.124	Controle Externo
04.125	Normatização e Fiscalização
04.126	Tecnologia da Informatização
04.127	Ordenamento Territorial
04.128	Formação de Recursos Humanos
04.129	Administração de Receitas
04.130	Administração de Concessões
04.131	Comunicação Social
05.000	Defesa Nacional
05.151	Defesa Aérea
05.152	Defesa Naval
05.153	Defesa Terrestre
06.000	Segurança Pública
06.181	Policimento
06.182	Defesa Civil
06.183	Informação e Inteligência
07.000	Relações Exteriores
07.211	Relações Diplomáticas
07.212	Cooperação Internacional
08.000	Assistência Social
08.241	Assistência ao Idoso
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.244	Assistência Comunitária
09.000	Previdência Social
09.271	Previdência Básica
09.272	Previdência do Regime Estatutário
09.273	Previdência Complementar
09.274	Previdência Especial
10.000	Saúde
10.125	Normatização e Fiscalização
10.301	Atenção Básica
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico
10.304	Vigilância Sanitária
10.305	Vigilância Epidemiológica
10.306	Alimentação e Nutrição
11.000	Trabalho
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
11.332	Relação de Trabalho
11.333	Empregabilidade
11.334	Fomento ao Trabalho
12.000	Educação
12.125	<b>NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO</b>
12.361	Ensino Fundamental
12.362	Ensino Médio
12.363	Ensino Profissional
12.364	Ensino Superior
12.365	Educação Infantil
12.366	Educação de Jovens e Adultos
12.367	Educação Especial
13.000	Cultura
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.392	Difusão Cultural
14.000	Direitos da Cidadania
14.421	Custódia e Reintegração Social
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14.423	Assistência aos Povos Indígenas
15.000	Urbanismo
15.451	Infra-Estrutura Urbana
15.452	Serviços Urbanos
15.453	Transportes Coletivos Urbanos
16.000	Habitação
16.481	Habitação Rural



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:04:34

Sistema CECAM

(Página: 2 / 2)

Função e Sub-Função - Exercício 2016

Código	Descrição
16.482	Habitação Urbana
17.000	Saneamento
17.511	Saneamento Básico Rural
17.512	Saneamento Básico Urbano
18.000	Gestão Ambiental
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
18.541	Preservação e Conservação Ambiental
18.542	Controle Ambiental
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas
18.544	Recursos Hídricos
18.545	Meteorologia
19.000	Ciência e Tecnologia
19.571	Desenvolvimento Científico
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
19.573	Difusão do Conhecimento Científico Tecnológico
20.000	Agricultura
20.122	ADMINISTRAÇÃO
20.601	Promoção da Produção Vegetal
20.602	Promoção da Produção Animal
20.603	Defesa Sanitária Vegetal
20.604	Defesa Sanitária Animal
20.605	Abastecimento
20.606	Extensão Rural
20.607	Irrigação
21.000	Organização Agrária
21.631	Reforma Agrária
21.632	Colonização
22.000	Indústria
22.661	Promoção Industrial
22.662	Produção Industrial
22.663	Mineração
22.664	Propriedade Industrial
22.665	Normalização e Qualidade
23.000	Comércio e Serviços
23.691	Promoção Comercial
23.692	Comercialização
23.693	Comércio Exterior
23.694	Serviços Financeiros
23.695	Turismo
24.000	Comunicações
24.721	Comunicações Postais
24.722	Telecomunicações
25.000	Energia
25.751	Conservação de Energia
25.752	Energia Elétrica
25.753	Petróleo
25.754	Alcool
26.000	Transporte
26.781	Transporte Aéreo
26.782	Transporte Rodoviário
26.783	Transporte Ferroviário
26.784	Transporte Hidroviário
26.785	Transportes Especiais
27.000	Desporto e Lazer
27.811	Desporto de Rendimento
27.812	Desporto Comunitário
27.813	Lazer
28.000	Encargos Especiais
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna
28.842	Refinanciamento da Dívida Externa
28.843	Serviço da Dívida Interna
28.844	Serviço da Dívida Externa
28.845	Transferências
28.846	Outros Encargos Especiais
99.000	Reserva de Contingência
99.997	Reserva do RPPS
99.999	Reserva de Contingência



Handwritten signatures and scribbles, including a large signature at the bottom center and several smaller ones to the right.

Handwritten signature on the bottom left.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:04:57

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

Relatório dos Programas - Exercício 2016

Código	Descrição
0000	
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA
0002	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE
0003	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEC GERAL DE GOVERNO
0004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAD
0005	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN
0006	AMORTIZAÇÃO DA DIV INTERNA
0007	RESERVA DE CONTIGENCIA
0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS
0009	APOIO AOS PROG ASSIST SOCIAL
0010	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAGRI
0011	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMOSP
0012	APOIO A INFRA ESTRUTURA URBANA
0013	APOIO A INFRA ESTRUTURA RURAL
0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU
0015	PROGR DE APOIO A SAUDE
0016	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED
0017	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - FUNDEB
0018	PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO
0019	ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO - SEMPLACT
0020	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMATUR
0021	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL
0022	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - IMPES



Handwritten signatures and marks scattered across the lower half of the page, including a large signature on the left, a signature on the right, and several other scribbles and initials.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:05:06

Sistema CECAM

(Página: 1 / 12)

Categorias Econômicas - Exercício 2016

Código	Descrição
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.30.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.1.30.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.30.13.40.00.00.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADOS DE OUTROS ENTES
3.1.30.13.40.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS DO ESTADO
3.1.40.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS
3.1.40.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.40.13.40.00.00.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES
3.1.40.13.40.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS DE OUTRO MUNICIPIO
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.1.50.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.50.11.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.50.11.99.10.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL
3.1.50.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.50.13.01.00.00.00	FGTS
3.1.50.13.02.00.00.00	INSS
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITAR
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.01.06.00.00.00	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.01.99.00.00.00	OUTRAS APOSENTADORIAS
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES - PESSOAL CIVIL
3.1.90.03.03.00.00.00	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS
3.1.90.03.99.00.00.00	OUTRAS PENSOES
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.04.01.00.00.00	PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES
3.1.90.04.01.02.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES
3.1.90.04.15.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.04.99.00.00.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.04.99.01.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS
3.1.90.05.01.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PESSOAL ATIVO
3.1.90.05.01.01.00.00	AUXILIO-DOENCA - PESSOAL ATIVO
3.1.90.05.01.02.00.00	AUXILIO-RECLUSAO - PESSOAL ATIVO
3.1.90.05.01.03.00.00	SALARIO MATERNIDADE - PESSOAL ATIVO
3.1.90.05.01.04.00.00	AUXILIO-ACIDENTE
3.1.90.05.01.05.00.00	SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS
3.1.90.05.01.06.00.00	ABONO ANUAL - 13º SALARIO
3.1.90.05.01.99.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.05.02.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PESSOAL INATIVO
3.1.90.05.02.01.00.00	AUXILIO-DOENCA - PESSOAL INATIVO
3.1.90.05.02.02.00.00	AUXILIO-RECLUSAO - PESSOAL INATIVO
3.1.90.05.02.03.00.00	SALARIO MATERNIDADE - PESSOAL INATIVO
3.1.90.05.02.04.00.00	AUXILIO-ACIDENTE
3.1.90.05.02.05.00.00	SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS
3.1.90.05.02.06.00.00	ABONO ANUAL - 13º SALARIO
3.1.90.05.02.99.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.05.03.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PENSIONISTAS
3.1.90.05.03.01.00.00	AUXILIO-DOENCA - PENSIONISTAS
3.1.90.05.03.02.00.00	AUXILIO-RECLUSAO - PENSIONISTAS
3.1.90.05.03.03.00.00	SALARIO MATERNIDADE - PENSIONISTAS
3.1.90.05.03.04.00.00	AUXILIO-ACIDENTE
3.1.90.05.03.06.00.00	ABONO ANUAL - 13º SALARIO
3.1.90.05.03.99.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
3.1.90.07.01.00.00.00	COMPLEMENTAÇÃO DE PREVIDENCIA
3.1.90.07.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA
3.1.90.07.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES
3.1.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.1.90.08.01.00.00.00	AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL
3.1.90.08.03.00.00.00	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL
3.1.90.08.05.00.00.00	AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL
3.1.90.08.07.00.00.00	AUXILIO NATALIDADE INATIVO CIVIL
3.1.90.08.09.00.00.00	AUXILIO RECLUSAO ATIVO CIVIL
3.1.90.08.11.00.00.00	AUXILIO RECLUSAO INATIVO CIVIL
3.1.90.08.13.00.00.00	AUXILIO FUNERAL PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.08.15.00.00.00	AUXILIO RECLUSAO PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.08.18.00.00.00	AUXILIO NATALIDADE PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.08.99.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.1.90.08.99.01.00.00	AUXILIO CRECHE
3.1.90.08.99.02.00.00	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR
3.1.90.08.99.03.00.00	AUXILIO INVALIDEZ
3.1.90.08.99.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:05:06

Sistema CECAM

(Página: 2 / 12)

Categorias Econômicas - Exercício 2016

Código	Descrição
3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA
3.1.90.09.01.00.00.00	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL
3.1.90.09.02.00.00.00	SALARIO FAMILIA-INATIVO PESSOAL CIVIL
3.1.90.09.05.00.00.00	SALARIO FAMILIA-PENSIONISTA PESSOAL CIVIL
3.1.90.09.99.00.00.00	OUTROS SALARIOS-FAMILIA
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES
3.1.90.11.04.00.00.00	ADICIONAL NOTURNO
3.1.90.11.05.00.00.00	INCORPORACOES
3.1.90.11.07.00.00.00	ABONO DE PERMANENCIA
3.1.90.11.08.00.00.00	ADIANTAMENTO PECUNIARIO
3.1.90.11.09.00.00.00	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
3.1.90.11.10.00.00.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
3.1.90.11.11.00.00.00	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS
3.1.90.11.30.00.00.00	ABONO PROVISORIO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES
3.1.90.11.37.00.00.00	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO
3.1.90.11.40.00.00.00	GRATIFICACOES ESPECIAIS
3.1.90.11.42.00.00.00	FERIAS INDENIZADAS
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALARIO
3.1.90.11.44.00.00.00	FERIAS - ABONO PECUNIARIO
3.1.90.11.45.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL
3.1.90.11.46.00.00.00	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.1.90.11.47.00.00.00	LICENCA-PREMIO
3.1.90.11.49.00.00.00	LICENCA CAPACITACAO
3.1.90.11.73.00.00.00	REMUNERAÇÃO PELA PARTICIPACAO EM ORGAOS DE DELIBERACAO COLETIV
3.1.90.11.73.01.00.00	REMUNERACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES
3.1.90.11.73.02.00.00	REMUNERACAO DOS INTEGRANTES DAS JARIS
3.1.90.11.74.00.00.00	SUBSIDIOS
3.1.90.11.75.00.00.00	REPRESENTACAO MENSAL
3.1.90.11.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS
3.1.90.13.01.01.00.00	FGTS - SERVIDORES
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
3.1.90.13.02.01.00.00	INSS - SERVIDORES
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - AGENTES POLITICOS
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS SOBRE SESSAO EXTRAORDINARIA - AGENTES POLITICOS
3.1.90.13.02.05.00.00	INSS SOBRE CONVOCACAO EXTRAORDINARIA - AGENTES POLITICOS
3.1.90.13.15.00.00.00	MULTAS
3.1.90.13.40.00.00.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES
3.1.90.13.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.16.04.00.00.00	CONVOCACAO EXTRAORDINARIA
3.1.90.16.32.00.00.00	SUBSTITUICOES
3.1.90.16.44.00.00.00	SERVICOS EXTRAORDINARIOS
3.1.90.16.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.16.99.01.00.00	AJUDA DE CUSTO
3.1.90.16.99.02.00.00	REMOCOES
3.1.90.16.99.03.00.00	SESSOES EXTRAORDINARIAS
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZ
3.1.90.34.01.00.00.00	SUBSTITUICAO DE MAO-DE-OBRA (ART.18 PAR.1 LC 101)
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO
3.1.90.46.00.02.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO - SERVIDORES
3.1.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.1.90.47.00.02.00.00	CONTRIBUICAO SUPLEMENTAR AO FGTS
3.1.90.47.00.03.00.00	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DIVIDAS COM ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.67.00.00.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.1.90.67.02.00.00.00	DEPOSITOS JUDICIAIS
3.1.90.67.03.00.00.00	DEPOSITOS PARA RECURSOS
3.1.90.67.99.00.00.00	OUTROS DEPOSITOS COMPULSORIOS
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.91.01.00.00.00	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL
3.1.90.91.06.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
3.1.90.91.23.00.00.00	PRECATORIOS - INATIVO CIVIL
3.1.90.91.36.00.00.00	PRECATORIOS - PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.91.99.00.00.00	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.1.90.92.01.00.00.00	ATIVO CIVIL
3.1.90.92.02.00.00.00	INATIVO CIVIL
3.1.90.92.04.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - CIVIL
3.1.90.92.05.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - ATIVO CIVIL
3.1.90.92.06.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INATIVO CIVIL
3.1.90.92.12.00.00.00	PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.92.23.00.00.00	GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO-ANUENIO ATIVO CIVIL



Handwritten signatures and scribbles are present on the right side of the page, overlapping the table's description column. These appear to be official approvals or signatures related to the document's approval process.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:05:06

Sistema CECAM

(Página: 3 / 12)

Categorias Econômicas - Exercício 2016

Código	Descrição
3.1.90.92.24.00.00.00	GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO-ANUENIO INATIVO CIVIL
3.1.90.92.25.00.00.00	GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO-ANUENIO PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.92.26.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.90.92.91.00.00.00	PRECATORIOS
3.1.90.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL
3.1.90.94.01.01.00.00	INDENIZACAO PARA DEMISSAO DE SERVIDORES/ EMPREGADOS
3.1.90.94.01.02.00.00	DESPESAS RELATIVAS A PROGRAMAS DE DESLIGAMENTO VOLUNTARIO
3.1.90.94.01.03.00.00	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALÁRIO INDENIZADOS
3.1.90.94.03.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS - INATIVO CIVIL
3.1.90.94.13.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS - PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.94.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS
3.1.90.94.99.30.00.00	ENCARGOS SOBRE INDENIZACOES TRABALHISTAS
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.90.96.01.00.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.91.13.03.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS
3.1.91.13.03.01.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS PARA O RPPS - ATIVO CIVIL
3.1.91.13.03.02.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS PARA O RPPS - INATIVO CIVIL
3.1.91.13.03.03.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS PARA O RPPS - PENSIONISTA
3.1.91.13.03.04.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS PARA O RPPS - VEREADORES
3.1.91.13.08.00.00.00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO
3.1.91.13.08.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR ATIV
3.1.91.13.08.02.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA A ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR ATIVO
3.1.91.13.10.00.00.00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL INATIVO
3.1.91.13.10.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR INAT
3.1.91.13.10.02.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA A ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR INATI
3.1.91.13.12.00.00.00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO PENSIONISTA
3.1.91.13.12.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO PENSIONISTA
3.1.91.13.12.02.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA A ASSISTENCIA SOCIAL DO PENSIONISTA
3.1.91.13.15.00.00.00	MULTAS
3.1.91.13.15.01.00.00	MULTAS SOBRE A CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS
3.1.91.13.15.02.00.00	MULTAS SOBRE A CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE
3.1.91.13.17.00.00.00	JUROS
3.1.91.13.17.01.00.00	JUROS SOBRE A CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS
3.1.91.13.17.02.00.00	JUROS SOBRE A CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE S
3.1.91.13.40.00.00.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES
3.1.91.13.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.91.13.99.01.00.00	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUPLEMENTAR
3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.1.91.92.05.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - ATIVO CIVIL
3.1.91.92.06.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INATIVO CIVIL
3.1.91.92.13.00.00.00	MULTAS
3.1.91.92.17.00.00.00	JUROS
3.1.91.92.26.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.91.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.1.91.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - OPERACOES INTR
3.1.91.96.01.00.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
3.2.90.21.01.00.00.00	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS
3.2.90.21.02.00.00.00	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS
3.2.90.21.03.00.00.00	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR
3.2.90.21.99.00.00.00	OUTROS JUROS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
3.2.90.22.01.00.00.00	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS
3.2.90.22.02.00.00.00	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS
3.2.90.22.99.00.00.00	DIVERSOS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.23.00.00.00.00	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA
3.2.90.23.01.00.00.00	JUROS
3.2.90.23.02.00.00.00	DESAGIOS
3.2.90.23.03.00.00.00	DESCONTOS
3.2.90.24.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA MOBILIARIA
3.2.90.24.01.00.00.00	ENCARGOS
3.2.90.25.00.00.00.00	ENCARGOS SOBRE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA
3.2.90.25.01.00.00.00	ENCARGOS SOBRE ADIANTAMENTOS BANCARIOS
3.2.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
3.2.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.2.90.92.01.00.00.00	JUROS DA DIVIDA INTERNA
3.2.90.92.02.00.00.00	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA
3.2.90.92.04.00.00.00	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA
3.2.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.2.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES



Handwritten signatures and scribbles are present on the right side of the page, overlapping the table content and the stamp. These appear to be official approvals or signatures related to the document.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:05:06

Sistema CECAM

(Página: 4 / 12)

Categorias Econômicas - Exercício 2016

Código	Descrição
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO
3.3.20.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
3.3.20.01.01.00.00.00	COMPENSACAO PREVID.APOSENTADORIAS ENTRE RPPS E RGPS
3.3.20.01.01.01.00.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - APOSENTADORIAS ENTRE PM E RGPS
3.3.20.01.01.02.00.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - APOSENTADORIAS ENTRE RPPS E RGPS
3.3.20.03.00.00.00.00	PENSOES
3.3.20.03.01.00.00.00	COMPENSACAO PREVID.DE PENSOES ENTRE RPPS E RGPS
3.3.20.03.01.01.00.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - PENSOES ENTRE PM E RGPS
3.3.20.03.01.02.00.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - PENSOES ENTRE RPPS E RGPS
3.3.20.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.20.39.00.01.00.00	PAGAMENTO DE LAUDEMIO
3.3.20.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
3.3.20.41.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES
3.3.20.41.99.01.00.00	TRANSFERENCIAS FUNSET-FUNDO NAC.SEGURANCA EDUC.TRANSITO(LF 9503/9
3.3.20.41.99.02.00.00	TRANSFERENCIA VALORES A JUSTICA ELEITORAL
3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS DA UNIAO
3.3.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
3.3.22.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.22.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
3.3.30.41.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
3.3.30.41.39.01.00.00	COMPENSACAO FINANCEIRA (§9º ART.201 DA CF)
3.3.30.41.39.02.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA
3.3.30.41.39.03.00.00	TRANSFERENCIAS PARA GRUPEMOTOS DE INCENDIO
3.3.30.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS
3.3.30.43.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
3.3.30.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.30.47.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.30.93.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
3.3.30.93.39.01.00.00	RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS DO ESTADO
3.3.30.93.39.02.00.00	RESTITUICAO DE IPVA
3.3.31.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
3.3.31.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
3.3.32.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.32.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.32.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.40.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS
3.3.40.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
3.3.40.41.39.00.00.00	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
3.3.40.41.39.01.00.00	COMPENSACAO FINANCEIRA (§9º ART.201 DA CF)
3.3.40.41.39.02.00.00	CONTRIBUICOES A ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.40.41.39.03.00.00	CONTRIBUICOES MUNICIPIO POLO DA CONTRAPARTIDA CONVENIO C/UNIAO
3.3.40.41.39.04.00.00	TRANSFERENCIA A MUNICIPIO EMANCIPADO PARA ACERTO DE CONTAS
3.3.40.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.40.47.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.40.47.99.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA RPPS DE OUTRO MUNICIPIO
3.3.40.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.40.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.40.93.99.01.00.00	RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS DOS MUNICIPIO
3.3.42.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICIPIOS
3.3.42.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
3.3.50.41.01.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
3.3.50.41.01.01.00.00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE
3.3.50.41.03.00.00.00	INSTITUICOES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.3.50.41.08.00.00.00	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE
3.3.50.41.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS
3.3.50.43.01.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
3.3.50.43.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS
3.3.50.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.3.50.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.3.50.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.50.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
3.3.50.93.02.01.00.00	RESTITUICOES A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.60.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
3.3.60.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
3.3.70.41.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:05:06

Sistema CECAM

(Página: 5 / 12)

Categorias Econômicas - Exercício 2016

Código	Descrição
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.14.14.00.00.00	DIARIAS NO PAIS
3.3.90.14.16.00.00.00	DIARIAS NO EXTERIOR
3.3.90.14.99.00.00.00	OUTRAS DIARIAS
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.90.18.01.00.00.00	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS
3.3.90.18.02.00.00.00	BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR
3.3.90.18.03.00.00.00	BOLSA ESCOLA - BENEFICIO
3.3.90.18.99.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES
3.3.90.20.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3.3.90.20.01.00.00.00	AUXILIO A PESQUISADORES
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.02.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIACAO
3.3.90.30.03.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES
3.3.90.30.04.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
3.3.90.30.05.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES
3.3.90.30.06.00.00.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS
3.3.90.30.07.00.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO
3.3.90.30.08.00.00.00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE
3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO
3.3.90.30.11.00.00.00	MATERIAL QUIMICO
3.3.90.30.12.00.00.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO
3.3.90.30.13.00.00.00	MATERIAL DE CACA E PESCA
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO
3.3.90.30.19.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
3.3.90.30.27.00.00.00	MATERIAL DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
3.3.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICACOES
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
3.3.90.30.32.00.00.00	SUPRIMENTO DE AVIACAO
3.3.90.30.33.00.00.00	MATERIAL PARA PRODUCAO INDUSTRIAL
3.3.90.30.34.00.00.00	SOBRESSAL. MAQ. E MOTORES NAVIOS E EMBARCACOES
3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
3.3.90.30.37.00.00.00	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO
3.3.90.30.38.00.00.00	SUPRIMENTO DE PROTECAO AO VOO
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
3.3.90.30.40.00.00.00	MATERIAL BIOLÓGICO
3.3.90.30.41.00.00.00	MATERIAL PARA UTILIZACAO EM GRAFICA
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS
3.3.90.30.43.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS
3.3.90.30.45.00.00.00	MATERIAL TECNICO PARA SELECAO E TREINAMENTO
3.3.90.30.46.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO
3.3.90.30.49.00.00.00	BILHETES DE PASSAGEM
3.3.90.30.50.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS
3.3.90.30.51.00.00.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NAO IMOBILIZAVEL
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR
3.3.90.31.01.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS
3.3.90.31.02.00.00.00	PREMIACOES ARTISTICAS
3.3.90.31.03.00.00.00	PREMIACOES CIENTIFICAS
3.3.90.31.04.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS
3.3.90.31.05.00.00.00	ORDENS HONORIFICAS
3.3.90.31.99.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.04.00.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
3.3.90.32.05.00.00.00	MERCADORIAS PARA DOCAO



*Handwritten signatures and scribbles in the right margin of the document.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:05:06

Sistema CECAM

(Página: 7 / 12)

Categorias Econômicas - Exercício 2016

Código	Descrição
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
3.3.90.39.09.00.00.00	ARMAZENAGEM
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.14.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS
3.3.90.39.15.00.00.00	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZA
3.3.90.39.21.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS
3.3.90.39.22.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
3.3.90.39.25.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.29.00.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBENCIA
3.3.90.39.37.00.00.00	JUROS
3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO
3.3.90.39.45.00.00.00	SERVICOS DE GAS
3.3.90.39.46.00.00.00	SERVICOS DOMESTICOS
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
3.3.90.39.49.00.00.00	PRODUCOES JORNALISTICAS
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS
3.3.90.39.51.00.00.00	SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS
3.3.90.39.52.00.00.00	SERVICOS DE REABILITACAO PROFISSIONAL
3.3.90.39.53.00.00.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.54.00.00.00	SERVICOS DE CRECHES E ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR
3.3.90.39.56.00.00.00	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS P/ BENEFICIOS
3.3.90.39.57.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO
3.3.90.39.61.00.00.00	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
3.3.90.39.65.00.00.00	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS
3.3.90.39.67.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL
3.3.90.39.70.00.00.00	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS
3.3.90.39.71.00.00.00	CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
3.3.90.39.72.00.00.00	VALE-TRANSPORTE
3.3.90.39.73.00.00.00	TRANSPORTE DE SERVIDORES
3.3.90.39.74.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
3.3.90.39.77.00.00.00	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL
3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL
3.3.90.39.92.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
3.3.90.39.93.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA
3.3.90.39.95.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.90.39.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3.3.90.39.99.01.00.00	SERVIÇOS DE ESTAGIARIOS
3.3.90.39.99.02.00.00	ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONFEDERACOES
3.3.90.39.99.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.90.41.00.01.00.00	CONTRIBUICOES AS FORCAS AUXILIARES
3.3.90.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.90.45.99.00.00.00	OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.3.90.46.01.00.00.00	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.47.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU
3.3.90.47.03.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA
3.3.90.47.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
3.3.90.47.10.00.00.00	TAXAS
3.3.90.47.12.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP
3.3.90.47.14.00.00.00	CPMF
3.3.90.47.15.00.00.00	MULTAS
3.3.90.47.16.00.00.00	JUROS
3.3.90.47.18.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS



Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

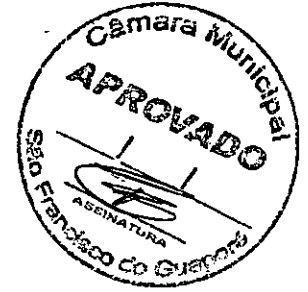
Data: 03/11/2015 11:05:06

Sistema CECAM

(Página: 8 / 12)

Categorias Econômicas - Exercício 2016

Código	Descrição
3.3.90.47.20.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS SOBRE SERVICOS DE PESSOA JURIDICA
3.3.90.47.22.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.47.96.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.90.47.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3.3.90.48.01.00.00.00	AUXILIO A PESSOAS FISICAS
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE
3.3.90.49.01.00.00.00	INDENIZACAO AUXILIO-TRANSPORTE
3.3.90.62.00.00.00.00	AQUIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
3.3.90.67.00.00.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.3.90.67.01.00.00.00	DEPOSITOS E CAUCOES
3.3.90.67.02.00.00.00	DEPOSITOS JUDICIAIS
3.3.90.67.03.00.00.00	DEPOSITOS PARA RECURSOS
3.3.90.67.99.00.00.00	OUTROS DEPOSITOS COMPULSORIOS
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
3.3.90.91.02.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENTO
3.3.90.91.03.00.00.00	DECISOES JUDICIAIS
3.3.90.91.99.00.00.00	DIVERSAS SENTENCAS
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.3.90.92.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL
3.3.90.92.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.90.92.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, CIENTIFICAS, ARTISTICAS, DESPORTIVAS E OUT
3.3.90.92.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.92.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
3.3.90.92.36.00.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.3.90.92.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
3.3.90.92.38.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3.3.90.92.39.00.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.90.92.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO
3.3.90.92.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.92.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE
3.3.90.92.85.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL
3.3.90.92.88.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
3.3.90.92.89.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA
3.3.90.92.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.92.92.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.92.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.90.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.90.93.01.00.00.00	INDENIZACOES
3.3.90.93.01.01.00.00	INDENIZACAO IMOBILIARIA
3.3.90.93.01.02.00.00	INDENIZACAO POR DANOS MATERIAIS A TERCEIROS
3.3.90.93.01.03.00.00	INDENIZACAO POR LOCACAO DE VEICULOS DE SERVIDORES
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUICOES DE DESPESAS EVENTUAIS COM ALIMENTACAO
3.3.90.93.02.02.00.00	RESTITUICOES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA
3.3.90.93.02.03.00.00	RESTITUICOES DO INSS AOS AGENTES POLITICOS
3.3.90.93.03.00.00.00	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL
3.3.90.93.05.00.00.00	INDENIZACAO DE TRANSPORTE - PESSOAL CIVIL
3.3.90.93.07.00.00.00	INDENIZACAO DE MORADIA - PESSOAL CIVIL
3.3.90.93.08.00.00.00	RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA
3.3.90.93.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO
3.3.90.95.01.00.00.00	INDENIZACOES A SERVIDORES PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGaos, FUNDOS E EN
3.3.91.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS
3.3.91.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - OPERACOES INTRA-OR
3.3.91.39.02.00.00.00	CONDOMINIOS
3.3.91.39.10.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS
3.3.91.39.44.00.00.00	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
3.3.91.39.47.00.00.00	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
3.3.91.39.50.00.00.00	SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAIS
3.3.91.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.91.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENT
3.3.91.47.90.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU
3.3.91.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.3.91.92.39.00.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.91.92.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.91.92.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.91.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.91.93.01.00.00.00	INDENIZACOES
3.3.91.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
3.3.91.97.00.00.00.00	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE PERIODICO
3.3.93.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO DE ORGaos, FUNDOS E ENTID
3.3.93.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA



*Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Guaporé'.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

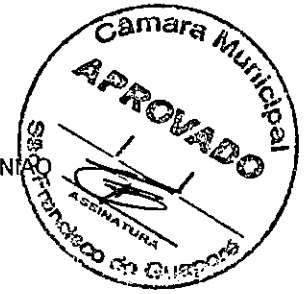
Data: 03/11/2015 11:05:06

Sistema CECAM

(Página: 9 / 12)

Categorias Econômicas - Exercício 2016

Código	Descrição
3.3.94.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
3.3.94.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.94.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.20.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO
4.4.20.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS
4.4.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS UNIAO
4.4.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
4.4.22.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.22.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.30.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
4.4.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
4.4.30.41.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
4.4.30.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.4.30.42.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
4.4.30.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DO ESTADO
4.4.31.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
4.4.31.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS
4.4.32.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.4.32.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.32.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.40.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS
4.4.40.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
4.4.40.41.39.00.00.00	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
4.4.40.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.4.40.42.39.00.00.00	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
4.4.40.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.40.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DOS MUNICIPI
4.4.42.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICIPIOS
4.4.42.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4.4.50.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
4.4.50.39.01.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
4.4.50.39.02.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER INDUSTRIAL
4.4.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
4.4.50.41.01.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL OU EDUCACIONAL
4.4.50.41.02.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER COMERCIAL OU FINANCEIRO
4.4.50.41.08.00.00.00	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE
4.4.50.41.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.4.50.42.01.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL OU CULTURAL
4.4.50.42.02.00.00.00	INSTITUICOES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO
4.4.50.42.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS
4.4.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
4.4.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES
4.4.70.41.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES
4.4.70.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.4.70.42.99.00.00.00	OUTROS AUXILIOS
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.4.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4.4.72.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
4.4.90.14.14.00.00.00	DIARIAS NO PAIS
4.4.90.14.16.00.00.00	DIARIAS NO EXTERIOR
4.4.90.14.99.00.00.00	OUTRAS DIARIAS
4.4.90.18.00.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
4.4.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
4.4.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
4.4.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS
4.4.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
4.4.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
4.4.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
4.4.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA
4.4.90.35.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA
4.4.90.36.00.00.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
4.4.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
4.4.90.37.00.00.00.00	LOCAAO DE MAO-DE-OBRA
4.4.90.37.99.00.00.00	OUTRAS LOCAOES DE MAO-DE-OBRA
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
4.4.90.39.94.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES



Handwritten signatures and scribbles, including a large signature that appears to be 'Paulo' and several other illegible marks.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:05:06

Sistema CECAM

(Página: 10 / 12)

Categorias Econômicas - Exercício 2016

Código	Descrição
4.4.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS
4.4.90.42.00.00.00.00	AUXILIOS
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.80.00.00.00	ESTUDOS E PROJETOS
4.4.90.51.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO
4.4.90.51.92.00.00.00	INSTALACOES
4.4.90.51.93.00.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS
4.4.90.51.96.00.00.00	ALMOXARIFADO DE OBRAS
4.4.90.51.99.00.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.02.00.00.00	AERONAVES
4.4.90.52.04.00.00.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO
4.4.90.52.06.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABO
4.4.90.52.10.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
4.4.90.52.14.00.00.00	ARMAMENTOS
4.4.90.52.18.00.00.00	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS
4.4.90.52.19.00.00.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS
4.4.90.52.20.00.00.00	EMBARCACOES
4.4.90.52.22.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO
4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO
4.4.90.52.26.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS
4.4.90.52.28.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL
4.4.90.52.30.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS
4.4.90.52.32.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
4.4.90.52.34.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
4.4.90.52.36.00.00.00	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO
4.4.90.52.38.00.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA
4.4.90.52.39.00.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS
4.4.90.52.40.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL
4.4.90.52.44.00.00.00	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO
4.4.90.52.46.00.00.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA
4.4.90.52.48.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS
4.4.90.52.50.00.00.00	VEICULOS FERROVIARIOS
4.4.90.52.51.00.00.00	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS
4.4.90.52.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA
4.4.90.52.57.00.00.00	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS
4.4.90.52.58.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO
4.4.90.52.83.00.00.00	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE PROTECAO E VIGILANCIA AMBIENTAL
4.4.90.52.87.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
4.4.90.52.96.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PAGAMENTO ANTECIPADO
4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.61.01.00.00.00	EDIFICIOS - REALIZACAO DE OBRAS
4.4.90.61.03.00.00.00	TERRENOS
4.4.90.61.06.00.00.00	SALAS E ESCRITORIOS
4.4.90.61.07.00.00.00	CASAS E APARTAMENTOS
4.4.90.61.08.00.00.00	ARMAZENS E SILOS
4.4.90.61.99.00.00.00	OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
4.4.90.91.03.00.00.00	LIMINARES EM MANDADOS DE SEGURANCA
4.4.90.91.05.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
4.4.90.91.99.00.00.00	DIVERSAS SENTENCAS
4.4.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.4.90.92.01.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES
4.4.90.92.02.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.92.92.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.90.93.01.00.00.00	INDENIZACAO
4.4.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
4.4.90.93.03.00.00.00	BENS MOVEIS EM PODER DE TERCEIROS
4.4.90.93.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
4.4.91.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.93.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
4.4.93.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.94.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
4.4.94.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS
4.5.20.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO
4.5.20.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS
4.5.20.42.99.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:05:06

Sistema CECAM

(Página: 11 / 12)

Categorias Econômicas - Exercício 2016

Código	Descrição
4.5.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.5.20.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.20.93.99.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA UNIAO
4.5.30.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.5.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES
4.5.30.41.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
4.5.30.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS
4.5.30.42.39.00.00.00	RIO GRANDE DO SUL
4.5.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.5.30.93.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.30.93.99.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DO ESTADO
4.5.32.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.5.32.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.40.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS
4.5.40.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS
4.5.40.42.99.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS
4.5.40.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.5.40.93.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.40.93.99.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DOS MUNICIPI
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.5.90.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS
4.5.90.42.99.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.90.61.01.00.00.00	EDIFÍCIOS
4.5.90.61.02.00.00.00	GLEBAS E FAZENDAS
4.5.90.61.03.00.00.00	TERRENOS
4.5.90.61.04.00.00.00	FLORESTAS
4.5.90.61.05.00.00.00	SALAS E ESCRITORIOS
4.5.90.61.07.00.00.00	APARTAMENTOS
4.5.90.61.08.00.00.00	ARMAZENS E SILOS
4.5.90.61.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO
4.5.90.61.92.00.00.00	INSTALACOES
4.5.90.61.99.00.00.00	OUTROS BENS IMOVEIS
4.5.90.62.00.00.00.00	AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA
4.5.90.62.99.00.00.00	OUTROS BENS PARA REVENDA
4.5.90.63.00.00.00.00	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO
4.5.90.63.99.00.00.00	DIVERSAS AQUISICOES DE TITULOS DE CREDITO
4.5.90.64.00.00.00.00	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO
4.5.90.64.99.00.00.00	OUTROS DIREITOS
4.5.90.65.00.00.00.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.5.90.66.00.00.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.90.66.01.00.00.00	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
4.5.90.66.01.01.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS A CONTRIBUINTES (ART.32, §3º, I, LRF)
4.5.90.66.02.00.00.00	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
4.5.90.66.02.01.00.00	CONCESSAO DE FINANCIAMENTOS A CONTRIBUINTES (ART.32, §3º, I, LRF)
4.5.90.66.02.02.00.00	FINANCIAMENTOS PARA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
4.5.90.66.03.00.00.00	FINANCIAMENTOS - ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR
4.5.90.66.99.00.00.00	OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.90.67.00.00.00.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS
4.5.90.67.01.00.00.00	DEPOSITOS JUDICIAIS
4.5.90.67.99.00.00.00	DIVERSOS DEPOSITOS COMPULSORIOS
4.5.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS
4.5.90.91.05.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
4.5.90.91.99.00.00.00	DIVERSAS SENTENCAS
4.5.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.5.90.92.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.5.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.90.93.01.00.00.00	INDENIZACOES
4.5.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
4.5.90.93.99.00.00.00	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
4.5.91.61.00.00.00.00	AQUISIÇÕES DE IMOVEIS
4.5.91.61.01.00.00.00	EDIFÍCIOS
4.5.91.61.03.00.00.00	TERRENOS
4.5.91.61.06.00.00.00	SALAS E ESCRITORIOS
4.5.91.61.99.00.00.00	OUTROS BENS IMOVEIS
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS
4.6.90.42.99.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS
4.6.90.71.02.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS
4.6.90.71.03.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR
4.6.90.71.99.00.00.00	OUTRAS AMORTIZACOES DA DIVIDA CONTRATADA
4.6.90.72.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO
4.6.90.72.01.00.00.00	DIVIDA MOBILIARIA



Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Paulo' and several other scribbled signatures.



Projetos, Atividades, Operações Especiais e Reserva de Contingência - Exercício 2016

Código Descrição

OPERAÇÕES ESPECIAIS

0000

PROJETO

1001 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CAMARA  
1002 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA- CAMARA  
1003 AQUIS DE BENS MÓVEIS - GAB  
1004 AQUIS DE BENS MOVEIS - SEC.GERAL DE GOV  
1005 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMAD  
1006 AQUIS DE BENS MOVEIS - SEMFIN  
1007 PARC DA DIVIDA FUNDADA  
1008 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMTAS  
1009 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - IGD  
1010 AQUIS DE BENS MÓVEIS - PBVIII  
1011 AQUIS DE BENS MÓVEIS - SEMAGRI  
1014 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMOSP  
1016 CONSTR DE CALCAD E MEIOS FIOS  
1017 ABERT MANUT. E CONSERV OB COMPL. ESTR VIC  
1018 RECUP PAVIMENT ASFALTICA  
1019 CONSTRU AMPL E REFORMA - PRAÇ/JARDINS  
1023 CONSTR DRENAGEM E CANALIZ URBANOS  
1025 ABERT MANUT E CONSERV ESTR - FITHA  
1026 ABERT MANUT E CONSERV EST VICINAIS  
1027 CONSTR MANUT PONTES/PONTILHÕES  
1028 CONSTRUÇÕES DE BUEIROS  
1029 CONSTRUÇÕES PONTOS DE ONIBUS  
1030 AQUIS DE BENS MOVEIS - SEMSAU  
1033 PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA  
1034 AQUIS DE BENS MÓVEIS - CO FINANCIAMENTO A. BASICA  
1035 AQUIS DE BENS MOVEIS - SEMED  
1036 CONSTR AMPL E REF ESCOLAS - 25%  
1037 AQUIS BENS MOVEIS - EDUC INFANTIL  
1038 AQUIS. DE BENS MOVEIS - FUNDE 40%  
1039 CONSTR AMPL REF ESC - FUNDEB 40%  
1040 AQUIS DE BENS MOVEIS - SEMPLACT  
1041 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMATUR  
1042 ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
1043 AQUIS DE BENS MOVEIS - SEMCEL  
1044 AQUIS DE BENS MOVEIS - IMPES  
1048 CONSTR AMPL E REFORMA - PSF EXER/2013  
1049 CONSTR AMPL E REFORMA - SAÚDE BUCAL EXER/2013  
1056 Ampliação do Prédio - Câmara Municipal. CV. N 532/DEPCN/2013.  
1057 CV. 258/PGE/2013-LOC. ESCAV.-APOIO AO PEG. PRODUTOS.  
1059 CV. 390/DEPCN/2013 - AQ. DE TRATORES C/ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.  
1062 AQUIS. DE BENS MOVEIS - FNDE/MEC -PAR.  
1063 CONT PART DE CONVÊNIO - PCN  
1064 CONT PART DE CONVÊNIO - ESTADO  
1067 CONT PART DE CONVÊNIO - GOV FED  
1068 CV. 011/2013/DETRAN/RO.  
1069 CV. 173/DEPCN/2013-AQUIS. DE MÁQUIN. E EQUIP. AGRÍCOLOS.  
1071 CV. TERMO DE COOP. 001/COREFUR/SEDES-REGIS. TITULO JÁ.  
1075 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS - PAIF- SALDO EXER/2013.  
1078 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS.  
1081 AQ. DE ÔNIBUS RURAL ESC TER COMP. PAR Nº 201400924/2013.  
1082 AQ. DE ÔNIBUS RURAL ESC TER COMP. PAR N 201401908/2014.  
1084 CV. 03/2014/DETRAN-RO-SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA  
1085 CONST/REFOR/AMPLI - ESCOLAS CV.156/PGE/2014  
1086 CV. 192/DEPCN/2013 - PAVIM. ASFÁLTICA C/ DREN. PROFUNDA.  
1088 Construção/Reforma/Ampliação - SEMCEL  
1089 CV. 322/DEPCN/2014 - PAVIM. ASFÁLTICA C/ DREN. PROFUNDA.  
1090 CV. 132/DEPCN/2014 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.  
1091 CV. 229/DEPCN/2014 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.  
1095 CV. 138/DEPCN/2014 - CONST/ DA SEDE ADMINIS. MUN. 1º ETAPA.  
1096 CONSTR REFORMA ER AMPLIAÇ - IMPES  
1098 AQUIS DE BENS MÓVEIS - BRASIL CARINHOSO CRECHES  
1099 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
1108 DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIO INVEST DA UNIÃO-SAÚDE  
1109 DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIO INVEST - UNIÃO  
1110 DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIO INVEST - ESTADO  
1111 AQUIS DE BENS MOVEIS VIG. EM SAÚDE  
1112 CV. 293/DEPCN/2014 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.  
1113 CV. 029/2013/ASJUR/DEOSP-RO - ILUMI. AV. BRASIL.  
1114 CT. 798577/2013/ME/CAIXA-QUADRA ESPORT. PORTO MURTINHO  
1115 TC 18/2013/PAC/FUNASA - SAA EM ÁREAS RURAIS



Projetos, Atividades, Operações Especiais e Reserva de Contingência - Exercício 2016

Código	Descrição
1116	CONST/REFOR/AMPLIAÇÃO - SAÚDE.
1117	AQUIS. DE BENS MOVEIS - QUALIFAR - SUS.
1118	CR. 815125/2014/MDA/CAIXA - AQUIS. DE TRATOR AGRÍCOLA
1119	CV. 191/DEPCN/2014 - AQ. DE CAMINHÃO USADO ¾.
1120	DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS CUSTEIO - ESTADO
1121	AQUISIÇÃO DE TERRENO.
1122	CONST/AMPL/REFORMA - SAL EDUCAÇÃO
1123	CV. 005/DER/2015 - RECUP DE ESTRADAS VICINAIS.
1124	CV. 013/DER/2015 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD.

ATIVIDADE

2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE
2003	MANUT DAS ATIV - JUNTA MILITAR
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - JURIDICO
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - C. INTERNO
2006	MANUT DAS ATIVIDADES - SEC GERAL DE GOV
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAD
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMFIN
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PASEP
2010	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMTAS
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CMDCA
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ASSIST. AO IDOSO
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAIF
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - S.COM.FORT VNC
2015	MANUT DAS ATIVIDADES - IGD/BOL/FAM
2016	MANUT DAS ATIVIDADE - PBVIII
2017	MANUT DAS ATIVIDADE - SEMAGRI
2019	MANUT DAS ATIVIDADES - APOIO AO PEQ PRODUTOR
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ILUMIN PUBLICA
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU
2025	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES - CMS
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAB
2027	MANUT DAS ATIVIDADE - PAC'S
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PSF
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FARM BASICA
2030	MANUT DAS ATIVIDADES - FARM BASICA EST
2031	MANUT DAS ATIVIDADES - SAÚDE BUCAL
2033	PROG CO-FANC ATENÇ BASICA
2034	MANUT DAS ATIVIDADES - MAC FED
2035	MANUT DAS ATIVIDADES - VIG SANITÁRIA
2036	MANUT DAS ATIVIDADES - VIG. EM SAÚDE
2037	MANUT DAS ATIVIDADES - VIG. EM SAÚDE VACINAÇÃO
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMED
2039	MANUT DAS ATIVIDADES - COMPL MERENDA ESCOLAR
2040	MANUT DAS ATIVIDADES - CONS MUN EDUC
2041	MANUT DAS ATIVIDADES - PNAE ENS INFANTIL
2042	MANUT DAS ATIVIDADES - FUNDEB 60%
2043	MANUT DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%
2044	MANUT DAS ATIVIDADES - TRANSP ESCOLAR
2045	MANUT DAS ATIVIDADES - SAL EDUCAÇÃO
2046	MANUT DS ATIVIDADES - PNATE
2047	MANUT DAS ATIVIDADES - TRANSP ESC EST
2048	MANUT DAS ATIVIDADES - PNAE ENS FUNDAMENTAL
2049	MANUT DAS ATIVIDADES - PNAE QUILOMBOLA
2050	MANUT DAS ATIVIDADES -PNAE ENS MEDIO
2051	MANUT DAS ATIVIDADES - PNAE ENS ESPECIAL
2052	MANUT DAS ATIVIDADES - PDDE
2053	MANUT DAS ATIVIDADES - PNAE PRE-ESCOLAR
2054	MANUT DAS ATIVIDADES - PNAE CRECHE
2055	MANUT DAS ATIVIDADES - EJA
2056	MANUT DAS ATIVIDADES - PNAE EJA
2057	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMPLACT
2058	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMATUR
2059	MANUT DAS ATIVIDADES - DESPORTO
2060	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMCEL
2061	COMEM EVENTOS CULTURA E LAZER
2062	MANUT DAS ATIVIDADES - IMPES
2063	MANUT DAS ATIVIDADES - PREV IMPES
2073	PLANO MUNIC SANEAMENTO BÁSICO - CV 111/2012 EXER/2013
2074	MANUT. DAS ATIVIDADES - APOIO A CRECHES INF TD.
2078	MANUT. ATIV. PETI - SALDO EXER/2013.
2080	REP/MANUT-SIS. DE ABAS. AGUA CV 021/2014/ASJUR/DEOSP/RO
2082	MANUT. ATIVID. PMAQ FEDERAL
2083	MANUT. ATIVID. PMAQ ESTADUAL



Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page, including a large signature at the top right and several other scribbles below it.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:05:16

Sistema CECAM

(Página: 3 / 3)

**Projetos, Atividades, Operações Especiais e Reserva de Contingência - Exercício 2016**

Código	Descrição
2089	MANUT DAS ATIVIDADES - PBV III - FMAS LAS
2090	MANUT. DE ATIVID. INCENTIVO ADICIONAL - PSF
2091	MUNUT DAS ATIV - CONV ESTADUAL
2092	MANUT DAS ATIV - CONV GOV FEDERAL
2093	MANUT DAS ATIV - F.BASICA MUN
2094	MANUT DAS ATIV - PNAE MAIS EDUC
2095	Manut das Ativ - PNATE INF
2096	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. 25%
2097	MANUT DAS ATIV - ENS.INF. FUNDEB 60%
2100	MANUT DAS ATIV - AT. BASICA MUNICIPAL
2101	MANUT DAS ATIV - PAC'S MUNICIPAL
2102	MANUT DAS ATIV - PSF MUNICIPAL
2103	MANUT DAS ATIV - SAUDE BUCAL MUNIC
2104	MANUT DAS ATIV - MAC MUNICIPAL
2108	MANUT DAS ATIV - BRASIL CARINHOSO CRECHES
2109	MANUT. DAS ATIVIDADES - QUALIFAR - SUS.
2110	MANUT. DAS ATIV. -REDE BRASIL SEM MISÉRIA-BSOR-SM.
2111	MANUT DAS ATIV - TRANSP ESC EST.
2112	MANUT DAS ATIV - PETI.
2113	MANUT DAS ATIV - ENS INF FUND 40%



9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

*[Handwritten signatures and scribbles]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:05:25

Sistema CECAM

(Página: 1 / 5)

## Destinação de Recursos - Exercício 2016

Código	Descrição
01.00.00	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
01.00.33	Transferência programa PNAE
01.00.44	Contrapartida convênios estaduais
01.00.45	Contrapartida convênios federais
01.00.47	Ações e serviços de saúde aplicação direta
01.00.48	Outras Transferências de Recursos Estaduais
01.00.49	Outras Transferências de Recursos Federais
01.00.56	Devolução de Recursos de Exercício Anterior
01.00.64	Ensino Infantil
01.00.65	Ensino Médio
01.00.66	Ensino Especial
01.00.67	Educação de Jovens e Adultos
01.00.68	Assistência a Saúde dos Servidores
01.00.69	Outras Remunerações de Depósitos Bancários
01.00.71	Recursos Destinados ao Trânsito
01.00.72	Recursos Destinados ao Meio Ambiente
01.00.73	Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente
01.00.74	Recursos Destinados a Procuradoria
01.00.75	Ensino Fundamental
01.00.76	Publicidade
01.00.77	Divulgação de atos oficiais
01.00.79	Cheche - Despesas custeadas com outros recursos
01.00.81	Pré Escola - Despesas custeadas com outros recursos
01.00.99	Outras Destinações de Recursos
01.01.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
01.01.44	Contrapartida convênios estaduais
01.01.45	Contrapartida convênios federais
01.01.46	Recursos da educação no ensino fundamental.
01.01.61	Aplicação em atividades Administrativas
01.01.64	Aplicação no Ensino infantil
01.01.79	Cheche - Despesas custeadas com recursos de impostos
01.01.81	Pré-escola - Despesas custeadas com recursos de impostos
01.01.99	APLICAÇÃO EM OUTRAS ETAPAS DO ENSINO
01.02.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
01.02.12	Programa farmácia básica
01.02.44	Contrapartida convênios
01.02.45	Contrapartida convênios federais
01.02.47	Ações e serviços de saúde aplicação direta
01.02.99	Outras destinações de recursos
01.03.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)
01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)
01.03.63	Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias
01.04.00	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental
01.04.01	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA
01.04.48	Outras Transferências de Recursos Estaduais
01.04.49	Outras Transferências de Recursos Federais
01.04.99	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental
01.05.00	Ações e Serviços de Saúde
01.05.48	Outras Transferências de Recursos Estaduais
01.05.49	Outras Transferências de Recursos Federais
01.05.99	Ações e Serviços de Saúde
01.06.00	Serviços Educacionais
01.06.48	Outras Transferências de Recursos Estaduais
01.06.49	Outras Transferências de Recursos Federais
01.06.99	Serviços Educacionais
01.07.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
01.07.07	Piso de atenção básica - PAB
01.07.08	Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA
01.07.09	Programa de saúde da família - PSF
01.07.10	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto
01.07.11	Programa PACS
01.07.12	Farmácia Básica
01.07.13	Carências Nutricionais
01.07.14	Vigilância Sanitária
01.07.15	Epidemiologia e controle de doenças
01.07.16	Média Alta Complexidade - MAC
01.07.17	Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS
01.07.19	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
01.07.39	Transferências FAEC
01.07.40	Transferências AIH
01.07.41	Transferência Centro Especialidades Odontológicas
01.07.48	Outras Transferências de Recursos Estaduais
01.07.49	Outras Transferências de Recursos Federais
01.07.50	Vigilância em saúde
01.07.51	Assistência Farmacêutica
01.07.52	Farmácia Popular
01.07.53	Gestão do SUS



*[Handwritten signatures and scribbles]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:05:25

Sistema CECAM

(Página: 2 / 5)

**Destinação de Recursos - Exercício 2016**

Código	Descrição
01.07.70	Saúde Indígena
01.07.99	Outras destinações de recursos
01.08.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
01.08.31	Programa Salário educação
01.08.32	Programa PDDE
01.08.33	Programa PNAE
01.08.34	Programa PNATE
01.08.35	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
01.09.00	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
01.10.00	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
01.11.00	Transferências do FUNDEB
01.11.42	Aplicação pagto de professores - 60%
01.11.43	Outras despesas fundeb -40%
01.11.78	Creche - Despesa custeadas com recursos do Fundeb
01.11.80	Pré-escola - Despesa custeadas com recursos do Fundeb
01.15.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
01.15.02	Apoio a Pessoa Idosa - API
01.15.03	Programa de Atenção à Criança - PAC
01.15.04	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD
01.15.05	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
01.15.06	Programa Sentinela
01.15.38	Bolsa Família
01.15.54	ProJovem Adolescente
01.15.55	Combate a Exploração Sexual Infanto-Juvenil
01.15.57	Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
01.15.58	Atendimento a Pessoa da Terceira Idade
01.15.59	Programa de Atendimento Integral à Família
01.16.00	Serviços Hospitalares
01.16.48	Outras Transferências de Recursos Estaduais
01.16.49	Outras Transferências de Recursos Federais
01.17.00	Recursos Destinados a Fundos
01.18.00	Transferências Destinadas a Empresas Públicas
01.19.00	Recursos Destinados a ONGs
01.20.00	Outros recursos federais
01.20.12	Programa farmácia básica
01.21.00	Outros recursos estaduais
01.21.12	Programa farmácia básica
01.92.00	Alienação de Bens
01.92.26	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica
01.92.27	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde
01.92.28	Alienações de Bens destinados a Outros Programas
01.92.99	Outras Destinações de Recursos
01.93.00	Outras Receitas Não-Primárias
01.93.99	Outras Destinações de Recursos
01.94.00	Remuneração de Depósitos Bancários
01.94.29	Rend aplicação recursos dos 60%
01.94.30	Rend aplicação recursos dos 40%
01.94.46	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO MDE - FUNDAMENTAL
01.94.47	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS MÍNIMOS DE 15% EM ASPs
01.94.64	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO MDE - INFANTIL
01.94.99	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO MDE- OUTRAS ETAPAS DO ENSINO
02.00.00	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
02.12.00	Transferências de Convênios - Educação
02.12.36	Convênios da União
02.12.37	Convênios do Estado
02.12.99	CONVÊNIO DE OUTRAS ORIGENS PARA EDUCAÇÃO
02.13.00	Transferências de Convênios - Saúde
02.13.36	Convênios da União
02.13.37	Convênios do Estado
02.14.00	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)
02.14.18	Convênio SSP/Trânsito
02.14.36	Convênios da União
02.14.37	Convênios do Estado
02.14.60	Fundo de Infra-estrutura Habitacional
02.90.00	Operações de Crédito Internas
02.90.20	Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica
02.90.21	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
02.90.22	Operações de Crédito Internas - Outros Programas
02.91.00	Operações de Crédito Externas
02.91.23	Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica
02.91.24	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde
02.91.25	Operações de Crédito Externas - Outros Programas
02.92.00	Alienação de Bens
02.92.26	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica
02.92.27	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde
02.92.28	Alienações de Bens destinados a Outros Programas
02.92.99	Outras Destinações de Recursos



*Adalberto*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Adalberto*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:05:25

Sistema CECAM

(Página: 3 / 5)

## Destinação de Recursos - Exercício 2016

Código	Descrição
02.93.00	Outras Receitas Não-Primárias
02.93.99	Outras Destinações de Recursos
03.00.00	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
03.00.33	Transferência programa PNAE
03.00.44	Contrapartida convênios estaduais
03.00.45	Contrapartida convênios federais
03.00.47	Ações e serviços de saúde aplicação direta
03.00.48	Outras Transferências de Recursos Estaduais
03.00.49	Outras Transferências de Recursos Federais
03.00.56	Devolução de Recursos de Exercício Anterior
03.00.64	Ensino Infantil
03.00.65	Ensino Médio
03.00.66	Ensino Especial
03.00.67	Educação de Jovens e Adultos
03.00.68	Assistência a Saúde dos Servidores
03.00.69	Outras Remunerações de Depósitos Bancários
03.00.71	Recursos Destinados ao Trânsito
03.00.72	Recursos Destinados ao Meio Ambiente
03.00.73	Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente
03.00.74	Recursos Destinados a Procuradoria
03.00.75	Ensino Fundamental
03.00.76	Publicidade
03.00.77	Divulgação de atos oficiais
03.00.99	Outras Destinações de Recursos
03.01.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
03.01.44	Contrapartida convênios estaduais
03.01.45	Contrapartida convênios federais
03.01.46	Recursos da educação no ensino fundamental.
03.01.61	Aplicação em atividades Administrativas
03.01.64	Aplicação no Ensino infantil
03.01.99	APLICAÇÃO EM OUTRAS ETAPAS DO ENSINO
03.02.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
03.02.12	Programa farmácia básica
03.02.44	Contrapartida convênios
03.02.45	Contrapartida convênios federais
03.02.47	Ações e serviços de saúde aplicação direta
03.02.99	Outras destinações de recursos
03.03.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)
03.03.62	Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)
03.03.63	Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias
03.04.00	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental
03.04.01	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA
03.04.48	Outras Transferências de Recursos Estaduais
03.04.49	Outras Transferências de Recursos Federais
03.04.99	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental
03.05.00	Ações e Serviços de Saúde
03.05.48	Outras Transferências de Recursos Estaduais
03.05.49	Outras Transferências de Recursos Federais
03.05.99	Ações e Serviços de Saúde
03.06.00	Serviços Educacionais
03.06.48	Outras Transferências de Recursos Estaduais
03.06.49	Outras Transferências de Recursos Federais
03.06.99	Serviços Educacionais
03.07.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
03.07.07	Piso de atenção básica - PAB
03.07.08	Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA
03.07.09	Programa de saúde da família - PSF
03.07.10	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto
03.07.11	Programa PACS
03.07.12	Farmácia Básica
03.07.13	Carências Nutricionais
03.07.14	Vigilância Sanitária
03.07.15	Epidemiologia e controle de doenças
03.07.16	Média Alta Complexidade - MAC
03.07.17	Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS
03.07.19	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
03.07.39	Transferências FAEC
03.07.40	Transferências AIH
03.07.41	Transferência Centro Especialidades Odontológicas
03.07.48	Outras Transferências de Recursos Estaduais
03.07.49	Outras Transferências de Recursos Federais
03.07.50	Vigilância em saúde
03.07.51	Assistência Farmacêutica
03.07.52	Farmácia Popular
03.07.53	Gestão do SUS
03.07.70	Saúde Indígena
03.07.99	Outras destinações de recursos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:05:25

Sistema CECAM

(Página: 4 / 5)

## Destinação de Recursos - Exercício 2016

Código	Descrição
03.08.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
03.08.31	Programa Salário educação
03.08.32	Programa PDDE
03.08.33	Programa PNAE
03.08.34	Programa PNATE
03.08.35	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
03.09.00	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
03.10.00	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
03.11.00	Transferências do FUNDEB
03.11.42	Aplicação pagto de professores - 60%
03.11.43	Outras despesas fundeb -40%
03.15.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
03.15.02	Apoio a Pessoa Idosa - API
03.15.03	Programa de Atenção à Criança - PAC
03.15.04	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD
03.15.05	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
03.15.06	Programa Sentinela
03.15.38	Bolsa Família
03.15.54	ProJovem Adolescente
03.15.55	Combate a Exploração Sexual Infanto-Juvenil
03.15.57	Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
03.15.58	Atendimento a Pessoa da Terceira Idade
03.15.59	Programa de Atendimento Integral à Família
03.16.00	Serviços Hospitalares
03.16.48	Outras Transferências de Recursos Estaduais
03.16.49	Outras Transferências de Recursos Federais
03.17.00	Recursos Destinados a Fundos
03.18.00	Transferências Destinadas a Empresas Públicas
03.19.00	Recursos Destinados a ONGs
03.20.00	Outros recursos federais
03.20.12	Programa farmácia básica
03.21.00	Outros recursos estaduais
03.21.12	Programa farmácia básica
03.92.00	Alienação de Bens
03.92.26	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica
03.92.27	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde
03.92.28	Alienações de Bens destinados a Outros Programas
03.92.99	Outras Destinações de Recursos
03.93.00	Outras Receitas Não-Primárias
03.93.99	Outras Destinações de Recursos
03.94.00	Remuneração de Depósitos Bancários
03.94.29	Rend aplicação recursos dos 60%
03.94.30	Rend aplicação recursos dos 40%
03.94.46	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO MDE - FUNDAMENTAL
03.94.47	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS MÍNIMOS DE 15% EM ASPs
03.94.64	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO MDE - INFANTIL
03.94.99	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO MDE- OUTRAS ETAPAS DO ENSINO
06.00.00	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
06.12.00	Transferências de Convênios - Educação
06.12.36	Convênios da União
06.12.37	Convênios do Estado
06.12.99	CONVÊNIO DE OUTRAS ORIGENS PARA EDUCAÇÃO
06.13.00	Transferências de Convênios - Saúde
06.13.36	Convênios da União
06.13.37	Convênios do Estado
06.14.00	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)
06.14.18	Convênio SSP/Trânsito
06.14.36	Convênios da União
06.14.37	Convênios do Estado
06.14.60	Fundo de Infra-estrutura Habitacional
06.90.00	Operações de Crédito Internas
06.90.20	Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica
06.90.21	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
06.90.22	Operações de Crédito Internas - Outros Programas
06.91.00	Operações de Crédito Externas
06.91.23	Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica
06.91.24	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde
06.91.25	Operações de Crédito Externas - Outros Programas
06.92.00	Alienação de Bens
06.92.26	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica
06.92.27	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde
06.92.28	Alienações de Bens destinados a Outros Programas
06.92.99	Outras Destinações de Recursos
06.93.00	Outras Receitas Não-Primárias
06.93.99	Outras Destinações de Recursos
09.00.00	Recursos Condicionados
09.00.99	Outros Recursos Condicionados



*[Handwritten signatures and scribbles]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:05:25

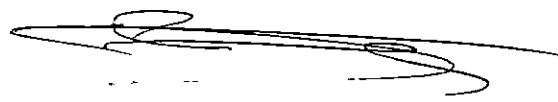

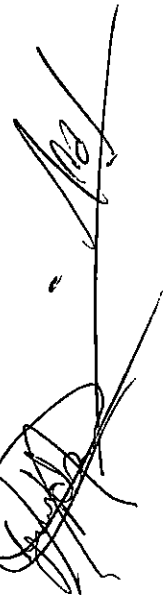

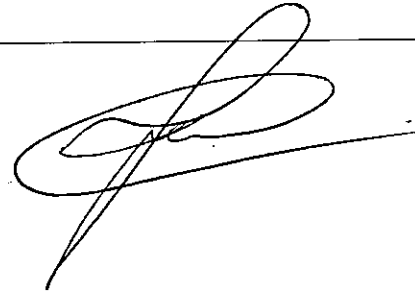
Sistema CECAM

(Página: 5 / 5)

Destinação de Recursos - Exercício 2016

Código                      Descrição

---



Relatório dos Vínculos - Exercício 2016

Código	Descrição	Vinculado
1	ORDINÁRIO	Não
2	ENSINO	
3	FUNDEB	
4	Recursos MDE - Ministério	
5	CV. EDUCAÇÃO ESTADUAL	
6	CV EDUCAÇÃO UNIÃO	
7	PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO	
8	SAUDE	
9	RECURSOS SUS	
10	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE - UN	
11	CONVENIO SAUDE ESTADUAL	
12	CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO	
13	CONVENIO ESTADUAL	
14	CONVENIO DA UNIÃO	
15	CONTRIBUIÇÃO	
16	PROGR. DE APOIO A ASS. SOCIAL	
17	CAUÇÃO	
18	RECURSOS DO ESTADO	
19	CV DA UNIÃO - AGRICULTURA	
20	CV DA UNIÃO - OBRAS	
21	CV DA UNIÃO - ESPORTES	
22	CV DA UNIÃO - PREFEITURA	
23	PROG. DE APOIO A SAUDE - ESTADO	
24	ORDINÁRIO - EDUCAÇÃO	
25	OPERAÇÃO DE CREDITO	
26	CAMARA MUNICIPAL	Não



Handwritten signatures and scribbles are present below the table. A large signature is written across the top right of the table area. Below it, there are several smaller signatures and scribbles, including one that appears to say 'Adel' and another that says 'Abelino'. There are also some circular scribbles and a small mark at the bottom right.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**  
 AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA  
 CNPJ: 01.254.422/0001-26

Data: 03/11/2015 11:05:55

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

Relatório da Prévia do orçamento da receita - Exercício 2016



Ficha	D.R.	Código	Conta	Receita Prevista
<b>RECEITAS</b>				
1	01.00.99	1.1.1.2.02.00.01.00.00	IPTU - PROPRIO	657.153,50
2	01.00.99	1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF - ATIVO/INATIVO/EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	445.808,24
3	01.00.99	1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI - PROPRIO	231.024,43
4	01.00.99	1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - PROPRIO	1.409.877,30
5	01.00.99	1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	21.605,26
6	01.00.99	1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMEN.	110.934,57
7	01.00.99	1.1.2.1.26.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	20.025,56
8	01.00.99	1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	10.037,80
9	01.00.99	1.1.2.2.21.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	100.988,66
10	01.00.99	1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITERIO	12.776,82
11	01.00.99	1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	58,76
12	01.03.62	1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PR	1.181.037,17
13	01.00.99	1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	288.816,88
14	01.11.42	1.3.2.5.01.02.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE	40.867,84
15	01.02.47	1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE	36.250,60
16	01.00.99	1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R	23.609,43
17	01.02.47	1.3.2.5.01.06.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R	9.411,40
18	01.00.99	1.3.2.5.02.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE REC	1.219.050,00
19	01.03.62	1.3.2.8.20.00.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	1,00
20	01.00.99	1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	12.212.472,94
21	01.00.99	1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	15.010,73
22	01.00.99	1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	136.914,61
23	01.07.07	1.7.2.1.33.01.00.00.00	PISOS DE ATENÇÃO BÁSICO - PAB FIXO	430.992,82
24	01.07.14	1.7.2.1.33.02.01.00.00	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.162,61
25	01.07.12	1.7.2.1.33.02.03.00.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA - FED	88.729,89
26	01.07.09	1.7.2.1.33.02.05.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	456.000,00
27	01.07.11	1.7.2.1.33.02.06.00.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	672.638,46
28	01.07.15	1.7.2.1.33.02.07.00.00	PROGRAMA NAC. DE VIG. EPID. E CONTROLE DE D	22.350,23
29	01.07.10	1.7.2.1.33.02.08.00.00	PROG. DE SAÚDE BUCAL	119.637,00
30	01.07.50	1.7.2.1.33.02.09.00.00	VIG. EM SAÚDE	557.213,81
31	01.07.16	1.7.2.1.33.02.11.00.00	TRANSF. DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - SIA/SUS	647.900,69
32	01.15.05	1.7.2.1.34.02.00.00.00	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL - PETI	1.050,00
33	01.15.38	1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANSF FNAS - BOLSA FAMILIA	146.883,72
34	01.15.59	1.7.2.1.34.06.00.00.00	FMAS-PBVIII	178.605,00
35	01.08.31	1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	350.627,98
36	01.08.33	1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	167.532,75
37	01.08.34	1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	161.473,95
38	01.00.99	1.7.2.1.36.00.01.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - PROPRIO	17.060,20
39	01.00.99	1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	13.519.539,30
40	01.00.99	1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	602.176,30
41	01.00.99	1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	36.601,66
42	01.00.99	1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINI	8.272,69
43	01.07.12	1.7.2.2.33.01.00.00.00	PROGRAMA FARMACIA BÁSICA - ESTADO	38.000,00
44	01.11.42	1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	5.189.240,21
45	01.11.42	1.7.2.4.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA U	2.832.897,96
46	01.00.99	1.7.6.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A	765.835,78
47	01.00.99	1.7.6.2.02.00.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESC	368.550,00
48	01.00.99	1.7.6.2.99.00.99.03.00	CONVENIOS DO ESTADO	2.550.980,87
49	01.00.99	1.9.1.1.38.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	12.000,00
50	01.00.99	1.9.1.1.40.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	2.999,31
51	01.00.99	1.9.1.3.11.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPR	54.000,00
52	01.00.99	1.9.1.3.13.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPR	2.467,65
53	01.00.99	1.9.2.2.99.00.03.00.00	RESTITUICAO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	952.896,48
54	01.00.99	1.9.3.1.11.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	344.040,08
55	01.00.99	1.9.3.1.13.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	40.303,06
56	01.00.99	1.9.9.0.98.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	4.822,00
57	01.00.99	2.4.7.1.99.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	2.423.654,79
58	01.00.99	2.4.7.2.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS	2.463.529,66
59	01.03.62	7.2.1.0.29.15.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMEN	1.086.400,00
60	01.03.62	7.9.1.2.99.01.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRIN	1.045.956,14
<b>SUBTOTAL</b>				<b>56.558.756,55</b>
<b>DEDUÇÕES</b>				
61	01.00.99	1.7.2.1.01.02.06.00.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-2.358.482,90
62	01.00.99	1.7.2.1.01.05.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	-3.002,15
63	01.00.99	1.7.2.1.36.00.05.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - FUNDEB	-3.412,04
64	01.00.99	1.7.2.2.01.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	-2.703.907,86
65	01.00.99	1.7.2.2.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-120.435,26
<b>SUBTOTAL</b>				<b>-5.189.240,21</b>
<b>TOTAL</b>				<b>51.369.516,34</b>

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**  
 AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA  
 CNPJ: 01.254.422/0001-56

Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2016

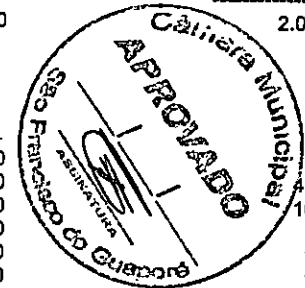
Data: 03/11/2015 11:06:10

Sistema CECAM

(Página: 1 / 10)

Dotação Total

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
<b>*** ORGAO: 01 PODER LEGISLATIVO</b>								
<b>*** UNIDADE: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL</b>								
1	01.01.00	01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CAMARA	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	42.000,00	0,00	42.000,00
2	01.01.00	01.031.0001.1002	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA- CAMARA	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	0,00	25.000,00
3	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	950.000,00	0,00	950.000,00
4	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	235.000,00	0,00	235.000,00
5	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	30.000,00	0,00	30.000,00
6	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	65.000,00	0,00	65.000,00
7	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	140.000,00	0,00	140.000,00
8	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	100.000,00	0,00	100.000,00
9	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	16.000,00	0,00	16.000,00
10	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	3.000,00	0,00	3.000,00
11	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	418.544,32	0,00	418.544,32
12	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	65.000,00	0,00	65.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						2.089.544,32	0,00	2.089.544,32
TOTAL DO ORGÃO						2.089.544,32	0,00	2.089.544,32
<b>*** ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO</b>								
<b>*** UNIDADE: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO</b>								
13	02.01.00	04.122.0002.1003	AQUIS DE BENS MÓVEIS - GAB	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00	0,00	10.000,00
14	02.01.00	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	490.000,00	0,00	490.000,00
15	02.01.00	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	100.000,00	0,00	100.000,00
16	02.01.00	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE	3.1.90.91.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00	0,00	5.000,00
17	02.01.00	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	0,00	15.000,00
18	02.01.00	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00	0,00	10.000,00
19	02.01.00	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	35.000,00	0,00	35.000,00
20	02.01.00	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	45.000,00	0,00	45.000,00
21	02.01.00	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	13.000,00	0,00	13.000,00
22	02.01.00	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	103.000,00	0,00	103.000,00
23	02.01.00	04.122.0002.2003	MANUT DAS ATIV - JUNTA MILITAR	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00	0,00	1.000,00
24	02.01.00	04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - JURIDICO	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	30.000,00	0,00	30.000,00
25	02.01.00	04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - JURIDICO	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00	0,00	6.000,00
26	02.01.00	04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - JURIDICO	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00	0,00	5.000,00
27	02.01.00	04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - JURIDICO	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	4.500,00	0,00	4.500,00
28	02.01.00	04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - JURIDICO	3.3.90.91.00.00.00.00	01.00.99	420.000,00	0,00	420.000,00
29	02.01.00	04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - JURIDICO	4.6.90.91.00.00.00.00	01.00.99	288.800,00	0,00	288.800,00
30	02.01.00	04.124.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - C. INTERNO	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	62.000,00	0,00	62.000,00
31	02.01.00	04.124.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - C. INTERNO	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	12.000,00	0,00	12.000,00
32	02.01.00	04.124.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - C. INTERNO	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	7.000,00	0,00	7.000,00
33	02.01.00	04.124.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - C. INTERNO	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	2.321,00	0,00	2.321,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						1.664.621,00	0,00	1.664.621,00



*[Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page, including a large signature over the 'TOTAL DO ORGÃO' line.]*

*[Handwritten signature and scribbles on the right side of the page, overlapping the bottom of the table.]*

*[Small handwritten mark or signature at the bottom right corner.]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

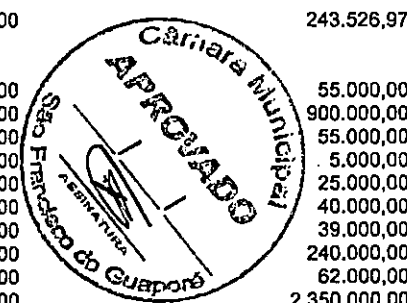
Data: 03/11/2015 11:06:10

Sistema CECAM

(Página: 2 / 10)

Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2016

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
<b>*** UNIDADE: 02.02.00 SEC. GERAL DE GOVERNO</b>								
34	02.02.00	04.122.0003.1004	AQUIS DE BENS MOVEIS - SEC.GERAL DE GOV	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	18.000,00	0,00	18.000,00
35	02.02.00	04.122.0003.2006	MANUT DAS ATIVIDADES -- SEC GERAL DE GOV	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	152.000,00	0,00	152.000,00
36	02.02.00	04.122.0003.2006	MANUT DAS ATIVIDADES -- SEC GERAL DE GOV	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	17.000,00	0,00	17.000,00
37	02.02.00	04.122.0003.2006	MANUT DAS ATIVIDADES -- SEC GERAL DE GOV	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	4.500,00	0,00	4.500,00
38	02.02.00	04.122.0003.2006	MANUT DAS ATIVIDADES -- SEC GERAL DE GOV	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00	0,00	5.000,00
39	02.02.00	04.122.0003.2006	MANUT DAS ATIVIDADES -- SEC GERAL DE GOV	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	12.000,00	0,00	12.000,00
40	02.02.00	04.122.0003.2006	MANUT DAS ATIVIDADES -- SEC GERAL DE GOV	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	9.500,00	0,00	9.500,00
41	02.02.00	04.122.0003.2006	MANUT DAS ATIVIDADES -- SEC GERAL DE GOV	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	3.000,00	0,00	3.000,00
42	02.02.00	04.122.0003.2006	MANUT DAS ATIVIDADES -- SEC GERAL DE GOV	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	22.526,97	0,00	22.526,97
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						243.526,97	0,00	243.526,97
<b>*** UNIDADE: 02.03.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>								
43	02.03.00	04.122.0004.1005	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMAD	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	55.000,00	0,00	55.000,00
44	02.03.00	04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAD	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	900.000,00	0,00	900.000,00
45	02.03.00	04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAD	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	55.000,00	0,00	55.000,00
46	02.03.00	04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAD	3.1.90.91.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00	0,00	5.000,00
47	02.03.00	04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAD	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	0,00	25.000,00
48	02.03.00	04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAD	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	40.000,00	0,00	40.000,00
49	02.03.00	04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAD	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	39.000,00	0,00	39.000,00
50	02.03.00	04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAD	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	240.000,00	0,00	240.000,00
51	02.03.00	04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAD	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	62.000,00	0,00	62.000,00
52	02.03.00	04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAD	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						3.771.000,00	0,00	3.771.000,00
<b>*** UNIDADE: 02.04.00 SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>								
53	02.04.00	04.122.0005.1109	DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST - UNIÃO	4.4.20.93.00.00.00.00	01.00.99	1,00	0,00	1,00
54	02.04.00	04.122.0005.1110	DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST - ESTADO	4.4.30.93.00.00.00.00	01.00.99	1,00	0,00	1,00
55	02.04.00	04.122.0005.1120	DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS CUSTEIO - ESTADO	4.3.30.93.00.00.00.00	01.00.99	1,00	0,00	1,00
56	02.04.00	04.123.0005.1006	AQUIS DE BENS MOVEIS - SEMFIN	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	14.580,63	0,00	14.580,63
57	02.04.00	04.123.0005.1063	CONT PART DE CONVÊNIOS - PCN	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00	0,00	10.000,00
58	02.04.00	04.123.0005.1063	CONT PART DE CONVÊNIOS - PCN	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00	0,00	10.000,00
59	02.04.00	04.123.0005.1064	CONT PART DE CONVÊNIOS - ESTADO	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00	0,00	10.000,00
60	02.04.00	04.123.0005.1064	CONT PART DE CONVÊNIOS - ESTADO	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00	0,00	10.000,00
61	02.04.00	04.123.0005.1067	CONT PART DE CONVÊNIOS - GOV FED	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00	0,00	10.000,00
62	02.04.00	04.123.0005.1067	CONT PART DE CONVÊNIOS - GOV FED	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00	0,00	10.000,00
63	02.04.00	04.123.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMFIN	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	500.000,00	0,00	500.000,00
64	02.04.00	04.123.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMFIN	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	12.000,00	0,00	12.000,00
65	02.04.00	04.123.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMFIN	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	10.022,50	0,00	10.022,50
66	02.04.00	04.123.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMFIN	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	30.000,00	0,00	30.000,00
67	02.04.00	04.123.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMFIN	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	0,00	15.000,00
68	02.04.00	04.123.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMFIN	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	6.500,00	0,00	6.500,00
69	02.04.00	04.123.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMFIN	3.3.90.32.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00	0,00	10.000,00
70	02.04.00	04.123.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMFIN	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	85.000,00	0,00	85.000,00
71	02.04.00	04.123.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMFIN	3.3.90.93.00.00.00.00	01.00.99	11.000,00	0,00	11.000,00
72	02.04.00	04.123.0005.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PASEP	3.3.90.47.00.00.00.00	01.00.99	510.000,00	0,00	510.000,00
73	02.04.00	28.843.0006.1007	PARC DA DIVIDA FUNDADA	4.6.90.71.00.00.00.00	01.00.99	430.000,00	0,00	430.000,00
74	02.04.00	28.843.0006.1007	PARC DA DIVIDA FUNDADA	4.6.91.71.00.00.00.00	01.00.99	580.000,00	0,00	580.000,00
75	02.04.00	99.999.0007.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	1.610.857,33	0,00	1.610.857,33



Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature over the table rows.

Handwritten signatures and scribbles over the table rows.

Handwritten signature 'Paulo' at the bottom right.

Small handwritten mark at the bottom right.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

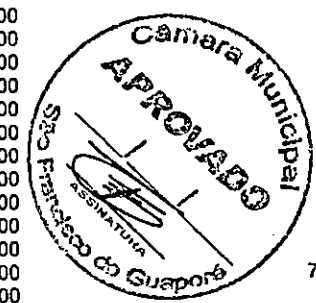
Data: 03/11/2015 11:06:10

Sistema CECAM

(Página: 3 / 10)

Relatório da Prévía do orçamento da despesa - Exercício 2016

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						3.884.963,46	0,00	3.884.963,46
*** UNIDADE: 02.05.00 SEC. MUN. DE TRAB E AÇÃO SOICAL								
76	02.05.00	08.241.0008.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ASSIST. AO IDOS	3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	0,00	15.000,00
77	02.05.00	08.241.0008.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ASSIST. AO IDOS	3.90.32.00.00.00.00	01.00.99	2.321,00	0,00	2.321,00
78	02.05.00	08.241.0008.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ASSIST. AO IDOS	3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	4.698,93	0,00	4.698,93
79	02.05.00	08.243.0009.1009	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - IGD	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	22.000,00	0,00	22.000,00
80	02.05.00	08.243.0009.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAIF	3.3.90.14.00.00.00.00	01.15.59	3.000,00	0,00	3.000,00
81	02.05.00	08.243.0009.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAIF	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.59	47.000,00	0,00	47.000,00
82	02.05.00	08.243.0009.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAIF	3.3.90.36.00.00.00.00	01.15.59	5.000,00	0,00	5.000,00
83	02.05.00	08.243.0009.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAIF	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.59	22.921,25	0,00	22.921,25
84	02.05.00	08.243.0009.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - S.COM.FORT VNC	3.3.90.14.00.00.00.00	01.15.38	11.900,00	0,00	11.900,00
85	02.05.00	08.243.0009.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - S.COM.FORT VNC	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.38	78.000,00	0,00	78.000,00
86	02.05.00	08.243.0009.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - S.COM.FORT VNC	3.3.90.32.00.00.00.00	01.15.38	8.719,58	0,00	8.719,58
87	02.05.00	08.243.0009.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - S.COM.FORT VNC	3.3.90.36.00.00.00.00	01.15.38	3.000,00	0,00	3.000,00
88	02.05.00	08.243.0009.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - S.COM.FORT VNC	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.38	26.883,44	0,00	26.883,44
89	02.05.00	08.243.0009.2015	MANUT DAS ATIVIDADES - IGD/BOL/FAM	3.3.90.14.00.00.00.00	01.15.38	2.500,00	0,00	2.500,00
90	02.05.00	08.243.0009.2015	MANUT DAS ATIVIDADES - IGD/BOL/FAM	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.38	9.484,45	0,00	9.484,45
91	02.05.00	08.243.0009.2015	MANUT DAS ATIVIDADES - IGD/BOL/FAM	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.38	6.396,25	0,00	6.396,25
92	02.05.00	08.243.0009.2112	MANUT DAS ATIV - PETI.	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.05	550,00	0,00	550,00
93	02.05.00	08.243.0009.2112	MANUT DAS ATIV - PETI.	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.05	500,00	0,00	500,00
94	02.05.00	08.244.0008.1008	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMTAS	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	22.000,00	0,00	22.000,00
95	02.05.00	08.244.0008.2010	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMTAS	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	700.000,00	0,00	700.000,00
96	02.05.00	08.244.0008.2010	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMTAS	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	85.000,00	0,00	85.000,00
97	02.05.00	08.244.0008.2010	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMTAS	3.1.90.91.00.00.00.00	01.00.99	5.275,00	0,00	5.275,00
98	02.05.00	08.244.0008.2010	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMTAS	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	0,00	20.000,00
99	02.05.00	08.244.0008.2010	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMTAS	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	100.000,00	0,00	100.000,00
100	02.05.00	08.244.0008.2010	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMTAS	3.3.50.43.00.00.00.00	01.00.99	53.463,10	0,00	53.463,10
101	02.05.00	08.244.0008.2010	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMTAS	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	30.000,00	0,00	30.000,00
102	02.05.00	08.244.0008.2010	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMTAS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	60.000,00	0,00	60.000,00
103	02.05.00	08.244.0008.2010	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMTAS	3.3.90.31.00.00.00.00	01.00.99	3.481,50	0,00	3.481,50
104	02.05.00	08.244.0008.2010	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMTAS	3.3.90.32.00.00.00.00	01.00.99	125.000,00	0,00	125.000,00
105	02.05.00	08.244.0008.2010	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMTAS	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	3.481,50	0,00	3.481,50
106	02.05.00	08.244.0008.2010	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMTAS	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	37.000,00	0,00	37.000,00
107	02.05.00	08.244.0008.2010	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMTAS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	113.965,54	0,00	113.965,54
108	02.05.00	08.244.0008.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CMDCA	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	1.629,98	0,00	1.629,98
109	02.05.00	08.244.0008.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CMDCA	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	464,20	0,00	464,20
110	02.05.00	08.244.0009.1010	AQUIS DE BENS MÓVEIS - PBVIII	4.4.90.52.00.00.00.00	01.15.59	11.500,00	0,00	11.500,00
111	02.05.00	08.244.0009.2016	MANUT DAS ATIVIDADE - PBVIII	3.3.90.14.00.00.00.00	01.15.59	12.352,06	0,00	12.352,06
112	02.05.00	08.244.0009.2016	MANUT DAS ATIVIDADE - PBVIII	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.59	42.000,00	0,00	42.000,00
113	02.05.00	08.244.0009.2016	MANUT DAS ATIVIDADE - PBVIII	3.3.90.32.00.00.00.00	01.15.59	8.134,05	0,00	8.134,05
114	02.05.00	08.244.0009.2016	MANUT DAS ATIVIDADE - PBVIII	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.59	5.697,65	0,00	5.697,65
115	02.05.00	08.244.0009.2089	MANUT DAS ATIVIDADES - PBV III - FMAS LAS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.59	15.000,00	0,00	15.000,00
116	02.05.00	08.244.0009.2089	MANUT DAS ATIVIDADES - PBV III - FMAS LAS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.59	5.999,99	0,00	5.999,99
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						1.731.319,47	0,00	1.731.319,47
*** UNIDADE: 02.06.00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA								
117	02.06.00	04.122.0010.1011	AQUIS DE BENS MÓVEIS - SEMAGRI	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	96.000,00	0,00	96.000,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ**  
 AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA  
 CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:06:10  
 Sistema CECAM  
 (Página: 4 / 10)

Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2016

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinária	Vinculada	Dotação Total
118	02.06.00	04.122.0010.2017	MANUT DAS ATIVIDADE - SEMAGRI	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	335.000,00	0,00	335.000,00
119	02.06.00	04.122.0010.2017	MANUT DAS ATIVIDADE - SEMAGRI	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	0,00	25.000,00
120	02.06.00	04.122.0010.2017	MANUT DAS ATIVIDADE - SEMAGRI	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	6.330,00	0,00	6.330,00
121	02.06.00	04.122.0010.2017	MANUT DAS ATIVIDADE - SEMAGRI	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	21.100,00	0,00	21.100,00
122	02.06.00	04.122.0010.2017	MANUT DAS ATIVIDADE - SEMAGRI	3.3.50.43.00.00.00.00	01.00.99	93.000,00	0,00	93.000,00
123	02.06.00	04.122.0010.2017	MANUT DAS ATIVIDADE - SEMAGRI	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	60.000,00	0,00	60.000,00
124	02.06.00	04.122.0010.2017	MANUT DAS ATIVIDADE - SEMAGRI	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	102.000,00	0,00	102.000,00
125	02.06.00	04.122.0010.2017	MANUT DAS ATIVIDADE - SEMAGRI	3.3.90.32.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	0,00	25.000,00
126	02.06.00	04.122.0010.2017	MANUT DAS ATIVIDADE - SEMAGRI	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	4.000,00	0,00	4.000,00
127	02.06.00	04.122.0010.2017	MANUT DAS ATIVIDADE - SEMAGRI	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	100.620,00	0,00	100.620,00
128	02.06.00	20.606.0010.2019	MANUT DAS ATIVIDADES - APOIO AO PEQ PRODUTOS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	200.000,00	0,00	200.000,00
129	02.06.00	20.606.0010.2019	MANUT DAS ATIVIDADES - APOIO AO PEQ PRODUTOS	3.3.90.32.00.00.00.00	01.00.99	25.230,00	0,00	25.230,00
130	02.06.00	20.606.0010.2019	MANUT DAS ATIVIDADES - APOIO AO PEQ PRODUTOS	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	12.170,00	0,00	12.170,00
131	02.06.00	20.606.0010.2019	MANUT DAS ATIVIDADES - APOIO AO PEQ PRODUTOS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	371.484,49	0,00	371.484,49
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						1.476.934,49	0,00	1.476.934,49
<b>*** UNIDADE: 02.07.00 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PUBLICOS</b>								
132	02.07.00	04.122.0011.1014	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMOSP	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	80.000,00	0,00	80.000,00
133	02.07.00	04.122.0011.1016	CONSTR DE CALCAD E MEIOS FIOS	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	100.000,00	0,00	100.000,00
134	02.07.00	04.122.0011.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
135	02.07.00	04.122.0011.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	105.000,00	0,00	105.000,00
136	02.07.00	04.122.0011.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	45.000,00	0,00	45.000,00
137	02.07.00	04.122.0011.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	44.000,00	0,00	44.000,00
138	02.07.00	04.122.0011.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	275.000,00	0,00	275.000,00
139	02.07.00	04.122.0011.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	900.000,00	0,00	900.000,00
140	02.07.00	04.122.0011.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	900.000,00	0,00	900.000,00
141	02.07.00	15.451.0012.1017	ABERT MANUT. E CONSERV OB COMPL. ESTR VIC	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	40.000,00	0,00	40.000,00
142	02.07.00	15.451.0012.1018	RECUP PAVIMENT ASFALTICA	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	50.000,00	0,00	50.000,00
143	02.07.00	15.451.0012.1019	CONSTRU AMPL E REFORMA - PRAÇ/JARDINS	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	36.000,00	0,00	36.000,00
144	02.07.00	15.451.0012.1023	CONSTR DRENAGEM E CANALIZ URBANOS	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	30.000,00	0,00	30.000,00
145	02.07.00	15.451.0012.1023	CONSTR DRENAGEM E CANALIZ URBANOS	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	40.000,00	0,00	40.000,00
146	02.07.00	25.752.0013.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ILUMIN PUBLICA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	100.000,00	0,00	100.000,00
147	02.07.00	25.752.0013.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ILUMIN PUBLICA	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	279.800,00	0,00	279.800,00
148	02.07.00	26.782.0013.1025	ABERT MANUT E CONSERV ESTR - FITHA	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	553.875,00	0,00	553.875,00
149	02.07.00	26.782.0013.1026	ABERT MANUT E CONSERV EST VICINAIS	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	681.827,95	0,00	681.827,95
150	02.07.00	26.782.0013.1027	CONSTR MANUT PONTES/PONTILHÕES	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	50.000,00	0,00	50.000,00
151	02.07.00	26.782.0013.1028	CONSTRUÇÕES DE BUEIROS	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	74.259,84	0,00	74.259,84
152	02.07.00	26.782.0013.1029	CONSTRUÇÕES PONTOS DE ONIBUS	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	100.000,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						5.534.762,79	0,00	5.534.762,79
<b>*** UNIDADE: 02.08.00 SEC. MUN. DE SAUDE</b>								
153	02.08.00	10.301.0014.1030	AQUIS DE BENS MOVEIS - SEMSAU	4.4.90.52.00.00.00.00	01.02.47	0,00	60.000,00	60.000,00
154	02.08.00	10.301.0014.1116	CONST/REFOR/AMPLIAÇÃO - SAÚDE.	4.4.90.51.00.00.00.00	01.02.47	0,00	65.000,00	65.000,00
155	02.08.00	10.301.0014.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	0,00	787.557,50	787.557,50
156	02.08.00	10.301.0014.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU	3.1.90.13.00.00.00.00	01.02.47	0,00	70.000,00	70.000,00
157	02.08.00	10.301.0014.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU	3.1.90.91.00.00.00.00	01.02.47	0,00	58.025,00	58.025,00
158	02.08.00	10.301.0014.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	0,00	20.000,00	20.000,00
159	02.08.00	10.301.0014.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU	3.1.91.13.00.00.00.00	01.02.47	0,00	61.000,00	61.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**  
**AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA**  
**CNPJ: 01.254.422/0001-56**

Data: 03/11/2015 11:06:10

Sistema CECAM

(Página: 5 / 10)

Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2016

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
160	02.08.00	10.301.0014.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	0,00	5.500,00	5.500,00
161	02.08.00	10.301.0014.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	0,00	170.000,00	170.000,00
162	02.08.00	10.301.0014.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU	3.3.90.33.00.00.00.00	01.02.47	0,00	8.677,43	8.677,43
163	02.08.00	10.301.0014.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	0,00	35.000,00	35.000,00
164	02.08.00	10.301.0014.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	0,00	230.000,00	230.000,00
165	02.08.00	10.301.0014.2025	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES - CMS	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	0,00	12.000,00	12.000,00
166	02.08.00	10.301.0014.2025	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES - CMS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	0,00	8.000,00	8.000,00
167	02.08.00	10.301.0014.2025	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES - CMS	3.3.90.33.00.00.00.00	01.02.47	0,00	9.000,00	9.000,00
168	02.08.00	10.301.0014.2025	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES - CMS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	0,00	8.000,00	8.000,00
169	02.08.00	10.301.0014.2093	MANUT DAS ATIV - F.BASICA MUN	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	0,00	41.059,31	41.059,31
170	02.08.00	10.301.0014.2100	MANUT DAS ATIV - AT. BASICA MUNICIPAL	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
171	02.08.00	10.301.0014.2100	MANUT DAS ATIV - AT. BASICA MUNICIPAL	3.1.90.13.00.00.00.00	01.02.47	0,00	60.000,00	60.000,00
172	02.08.00	10.301.0014.2100	MANUT DAS ATIV - AT. BASICA MUNICIPAL	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	0,00	20.000,00	20.000,00
173	02.08.00	10.301.0014.2100	MANUT DAS ATIV - AT. BASICA MUNICIPAL	3.1.91.13.00.00.00.00	01.02.47	0,00	100.000,00	100.000,00
174	02.08.00	10.301.0014.2100	MANUT DAS ATIV - AT. BASICA MUNICIPAL	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	0,00	13.000,00	13.000,00
175	02.08.00	10.301.0014.2100	MANUT DAS ATIV - AT. BASICA MUNICIPAL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	0,00	70.000,00	70.000,00
176	02.08.00	10.301.0014.2100	MANUT DAS ATIV - AT. BASICA MUNICIPAL	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	0,00	10.000,00	10.000,00
177	02.08.00	10.301.0014.2100	MANUT DAS ATIV - AT. BASICA MUNICIPAL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	0,00	50.000,00	50.000,00
178	02.08.00	10.301.0014.2101	MANUT DAS ATIV - PAC'S MUNICIPAL	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	0,00	170.000,00	170.000,00
179	02.08.00	10.301.0014.2101	MANUT DAS ATIV - PAC'S MUNICIPAL	3.1.90.13.00.00.00.00	01.02.47	0,00	35.000,00	35.000,00
180	02.08.00	10.301.0014.2101	MANUT DAS ATIV - PAC'S MUNICIPAL	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	0,00	21.100,00	21.100,00
181	02.08.00	10.301.0014.2101	MANUT DAS ATIV - PAC'S MUNICIPAL	3.1.91.13.00.00.00.00	01.02.47	0,00	36.925,00	36.925,00
182	02.08.00	10.301.0014.2101	MANUT DAS ATIV - PAC'S MUNICIPAL	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	0,00	2.110,00	2.110,00
183	02.08.00	10.301.0014.2101	MANUT DAS ATIV - PAC'S MUNICIPAL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	0,00	100.000,00	100.000,00
184	02.08.00	10.301.0014.2101	MANUT DAS ATIV - PAC'S MUNICIPAL	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	0,00	1.055,00	1.055,00
185	02.08.00	10.301.0014.2101	MANUT DAS ATIV - PAC'S MUNICIPAL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	0,00	10.550,00	10.550,00
186	02.08.00	10.301.0014.2102	MANUT DAS ATIV - PSF MUNICIPAL	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	0,00	1.032.000,00	1.032.000,00
187	02.08.00	10.301.0014.2102	MANUT DAS ATIV - PSF MUNICIPAL	3.1.90.13.00.00.00.00	01.02.47	0,00	72.000,00	72.000,00
188	02.08.00	10.301.0014.2102	MANUT DAS ATIV - PSF MUNICIPAL	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	0,00	6.330,00	6.330,00
189	02.08.00	10.301.0014.2102	MANUT DAS ATIV - PSF MUNICIPAL	3.1.91.13.00.00.00.00	01.02.47	0,00	47.475,00	47.475,00
190	02.08.00	10.301.0014.2102	MANUT DAS ATIV - PSF MUNICIPAL	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	0,00	7.385,00	7.385,00
191	02.08.00	10.301.0014.2102	MANUT DAS ATIV - PSF MUNICIPAL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	0,00	42.200,00	42.200,00
192	02.08.00	10.301.0014.2102	MANUT DAS ATIV - PSF MUNICIPAL	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	0,00	1.055,00	1.055,00
193	02.08.00	10.301.0014.2102	MANUT DAS ATIV - PSF MUNICIPAL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	0,00	25.000,00	25.000,00
194	02.08.00	10.301.0014.2103	MANUT DAS ATIV - SAUDE BUCAL MUNIC	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	0,00	320.000,00	320.000,00
195	02.08.00	10.301.0014.2103	MANUT DAS ATIV - SAUDE BUCAL MUNIC	3.1.90.13.00.00.00.00	01.02.47	0,00	40.000,00	40.000,00
196	02.08.00	10.301.0014.2103	MANUT DAS ATIV - SAUDE BUCAL MUNIC	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	0,00	4.220,00	4.220,00
197	02.08.00	10.301.0014.2103	MANUT DAS ATIV - SAUDE BUCAL MUNIC	3.1.91.13.00.00.00.00	01.02.47	0,00	15.825,00	15.825,00
198	02.08.00	10.301.0014.2103	MANUT DAS ATIV - SAUDE BUCAL MUNIC	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	0,00	2.637,50	2.637,50
199	02.08.00	10.301.0014.2103	MANUT DAS ATIV - SAUDE BUCAL MUNIC	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	0,00	27.000,00	27.000,00
200	02.08.00	10.301.0014.2103	MANUT DAS ATIV - SAUDE BUCAL MUNIC	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	0,00	1.055,00	1.055,00
201	02.08.00	10.301.0014.2103	MANUT DAS ATIV - SAUDE BUCAL MUNIC	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	0,00	16.000,00	16.000,00
202	02.08.00	10.301.0015.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAB	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.07	0,00	158.199,30	158.199,30
203	02.08.00	10.301.0015.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAB	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.07	0,00	20.793,52	20.793,52
204	02.08.00	10.301.0015.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAB	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.07	0,00	130.000,00	130.000,00
205	02.08.00	10.301.0015.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAB	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.07	0,00	2.000,00	2.000,00
206	02.08.00	10.301.0015.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAB	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.07	0,00	120.000,00	120.000,00
207	02.08.00	10.301.0015.2027	MANUT DAS ATIVIDADE - PAC'S	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.11	0,00	672.638,46	672.638,46
208	02.08.00	10.301.0015.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PSF	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.09	0,00	26.400,96	26.400,96
209	02.08.00	10.301.0015.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PSF	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.09	0,00	81.991,74	81.991,74
210	02.08.00	10.301.0015.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PSF	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.09	0,00	2.644,55	2.644,55



Handwritten signatures and scribbles are present throughout the table, particularly in the 'D.R.' and 'Ordinaria' columns, indicating approvals or corrections for various line items.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:06:10

Sistema CECAM

(Página: 6 / 10)

Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2016

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
211	02.08.00	10.301.0015.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PSF	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.09	0,00	61.190,00	61.190,00
212	02.08.00	10.301.0015.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PSF	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.09	0,00	109.772,75	109.772,75
213	02.08.00	10.301.0015.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PSF	3.3.90.46.00.00.00.00	01.07.09	0,00	174.000,00	174.000,00
214	02.08.00	10.301.0015.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FARM BASICA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.12	0,00	88.729,89	88.729,89
215	02.08.00	10.301.0015.2030	MANUT DAS ATIVIDADES - FARM BASICA EST	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.12	0,00	38.000,00	38.000,00
216	02.08.00	10.301.0015.2033	PROG CO-FANC ATENÇ BASICA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.16	0,00	34.973,25	34.973,25
217	02.08.00	10.301.0015.2082	MANUT. ATIVID. PMAQ FEDERAL	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.50	0,00	15.774,73	15.774,73
218	02.08.00	10.301.0015.2082	MANUT. ATIVID. PMAQ FEDERAL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.50	0,00	166.000,00	166.000,00
219	02.08.00	10.301.0015.2082	MANUT. ATIVID. PMAQ FEDERAL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.50	0,00	44.000,00	44.000,00
220	02.08.00	10.301.0015.2083	MANUT. ATIVID. PMAQ ESTADUAL	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.50	0,00	3.000,00	3.000,00
221	02.08.00	10.301.0015.2083	MANUT. ATIVID. PMAQ ESTADUAL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.50	0,00	42.000,00	42.000,00
222	02.08.00	10.301.0015.2083	MANUT. ATIVID. PMAQ ESTADUAL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.50	0,00	10.000,00	10.000,00
223	02.08.00	10.301.0015.2110	MANUT. DAS ATIV. -REDE BRASIL SEM MISÉRIA-BS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.16	0,00	75.000,00	75.000,00
224	02.08.00	10.301.0015.2110	MANUT. DAS ATIV. -REDE BRASIL SEM MISÉRIA-BS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.16	0,00	15.000,00	15.000,00
225	02.08.00	10.302.0014.2104	MANUT DAS ATIV - MAC MUNICIPAL	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	0,00	886.793,97	886.793,97
226	02.08.00	10.302.0014.2104	MANUT DAS ATIV - MAC MUNICIPAL	3.1.90.13.00.00.00.00	01.02.47	0,00	11.265,12	11.265,12
227	02.08.00	10.302.0014.2104	MANUT DAS ATIV - MAC MUNICIPAL	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	0,00	34.027,69	34.027,69
228	02.08.00	10.302.0014.2104	MANUT DAS ATIV - MAC MUNICIPAL	3.1.91.13.00.00.00.00	01.02.47	0,00	75.000,00	75.000,00
229	02.08.00	10.302.0014.2104	MANUT DAS ATIV - MAC MUNICIPAL	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	0,00	18.180,40	18.180,40
230	02.08.00	10.302.0014.2104	MANUT DAS ATIV - MAC MUNICIPAL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	0,00	35.000,00	35.000,00
231	02.08.00	10.302.0014.2104	MANUT DAS ATIV - MAC MUNICIPAL	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	0,00	5.000,00	5.000,00
232	02.08.00	10.302.0014.2104	MANUT DAS ATIV - MAC MUNICIPAL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	0,00	164.075,93	164.075,93
233	02.08.00	10.302.0015.2034	MANUT DAS ATIVIDADES - MAC FED	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.16	0,00	25.335,40	25.335,40
234	02.08.00	10.302.0015.2034	MANUT DAS ATIVIDADES - MAC FED	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.16	0,00	185.510,71	185.510,71
235	02.08.00	10.302.0015.2034	MANUT DAS ATIVIDADES - MAC FED	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.16	0,00	20.000,00	20.000,00
236	02.08.00	10.302.0015.2034	MANUT DAS ATIVIDADES - MAC FED	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.16	0,00	292.081,33	292.081,33
237	02.08.00	10.303.0015.2031	MANUT DAS ATIVIDADES - SAÚDE BUCAL	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.10	0,00	30.000,00	30.000,00
238	02.08.00	10.303.0015.2031	MANUT DAS ATIVIDADES - SAÚDE BUCAL	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.10	0,00	8.000,00	8.000,00
239	02.08.00	10.303.0015.2031	MANUT DAS ATIVIDADES - SAÚDE BUCAL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.10	0,00	53.637,00	53.637,00
240	02.08.00	10.303.0015.2031	MANUT DAS ATIVIDADES - SAÚDE BUCAL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.10	0,00	28.000,00	28.000,00
241	02.08.00	10.304.0015.2035	MANUT DAS ATIVIDADES - VIG SANITÁRIA	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.14	0,00	4.824,96	4.824,96
242	02.08.00	10.304.0015.2035	MANUT DAS ATIVIDADES - VIG SANITÁRIA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.14	0,00	3.010,07	3.010,07
243	02.08.00	10.304.0015.2035	MANUT DAS ATIVIDADES - VIG SANITÁRIA	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.14	0,00	3.327,58	3.327,58
244	02.08.00	10.305.0015.1111	AQUIS DE BENS MOVEIS VIG. EM SAÚDE	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.50	0,00	15.000,00	15.000,00
245	02.08.00	10.305.0015.2036	MANUT DAS ATIVIDADES - VIG. EM SAÚDE	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.50	0,00	148.757,58	148.757,58
246	02.08.00	10.305.0015.2036	MANUT DAS ATIVIDADES - VIG. EM SAÚDE	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.50	0,00	7.596,00	7.596,00
247	02.08.00	10.305.0015.2036	MANUT DAS ATIVIDADES - VIG. EM SAÚDE	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.50	0,00	3.165,00	3.165,00
248	02.08.00	10.305.0015.2036	MANUT DAS ATIVIDADES - VIG. EM SAÚDE	3.1.91.13.00.00.00.00	01.07.50	0,00	7.596,00	7.596,00
249	02.08.00	10.305.0015.2036	MANUT DAS ATIVIDADES - VIG. EM SAÚDE	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.50	0,00	23.000,00	23.000,00
250	02.08.00	10.305.0015.2036	MANUT DAS ATIVIDADES - VIG. EM SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.50	0,00	50.000,00	50.000,00
251	02.08.00	10.305.0015.2036	MANUT DAS ATIVIDADES - VIG. EM SAÚDE	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.50	0,00	1.324,50	1.324,50
252	02.08.00	10.305.0015.2036	MANUT DAS ATIVIDADES - VIG. EM SAÚDE	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.50	0,00	20.000,00	20.000,00
253	02.08.00	10.305.0015.2037	MANUT DAS ATIVIDADES - VIG. EM SAÚDE VACINA	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.15	0,00	8.072,89	8.072,89
254	02.08.00	10.305.0015.2037	MANUT DAS ATIVIDADES - VIG. EM SAÚDE VACINA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.15	0,00	14.277,34	14.277,34
255	02.08.00	28.843.0014.1033	PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA	4.6.90.71.00.00.00.00	01.02.47	0,00	47.475,00	47.475,00
256	02.08.00	28.843.0014.1033	PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA	4.6.91.71.00.00.00.00	01.02.47	0,00	506.400,00	506.400,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						0,00	10.136.585,36	10.136.585,36



\*\*\* UNIDADE: 02.09.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

257 02.09.00 12.361.0016.1035 AQUIS DE BENS MOVEIS - SEMED

4.4.90.52.00.00.00.00 01.01.46

0,00

50.000,00

50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:06:10

Sistema CECAM

(Página: 7 / 10)

**Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2016**

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
258	02.09.00	12.361.0016.1036	CONSTR AMPL E REF ESCOLAS - 25%	4.4.90.51.00.00.00.00	01.01.46	0,00	100.000,00	100.000,00
259	02.09.00	12.361.0016.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMED	3.1.90.11.00.00.00.00	01.01.46	0,00	2.402.932,35	2.402.932,35
260	02.09.00	12.361.0016.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMED	3.1.90.13.00.00.00.00	01.01.46	0,00	160.000,00	160.000,00
261	02.09.00	12.361.0016.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMED	3.1.90.91.00.00.00.00	01.01.46	0,00	4.000,00	4.000,00
262	02.09.00	12.361.0016.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMED	3.1.90.94.00.00.00.00	01.01.46	0,00	30.000,00	30.000,00
263	02.09.00	12.361.0016.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMED	3.1.91.13.00.00.00.00	01.01.46	0,00	125.000,00	125.000,00
264	02.09.00	12.361.0016.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMED	3.3.90.14.00.00.00.00	01.01.46	0,00	95.000,00	95.000,00
265	02.09.00	12.361.0016.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMED	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.46	0,00	450.000,00	450.000,00
266	02.09.00	12.361.0016.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMED	3.3.90.32.00.00.00.00	01.01.46	0,00	280.000,00	280.000,00
267	02.09.00	12.361.0016.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMED	3.3.90.33.00.00.00.00	01.01.46	0,00	1.408,47	1.408,47
268	02.09.00	12.361.0016.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMED	3.3.90.36.00.00.00.00	01.01.46	0,00	1.393,66	1.393,66
269	02.09.00	12.361.0016.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMED	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	0,00	1.314.112,19	1.314.112,19
270	02.09.00	12.361.0016.2039	MANUT DAS ATIVIDADES - COMPL MERENDA ESCOLAS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.46	0,00	550.000,00	550.000,00
271	02.09.00	12.361.0016.2040	MANUT DAS ATIVIDADES - CONS MUN EDUC	3.3.90.14.00.00.00.00	01.01.46	0,00	4.200,00	4.200,00
272	02.09.00	12.361.0016.2040	MANUT DAS ATIVIDADES - CONS MUN EDUC	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.46	0,00	1.200,00	1.200,00
273	02.09.00	12.361.0017.1038	AQUIS. DE BENS MOVEIS - FUNDE 40%	4.4.90.52.00.00.00.00	01.11.43	0,00	50.000,00	50.000,00
274	02.09.00	12.361.0017.1039	CONSTR AMPL REF ESC - FUNDEB 40%	4.4.90.51.00.00.00.00	01.11.43	0,00	50.000,00	50.000,00
275	02.09.00	12.361.0017.2042	MANUT DAS ATIVIDADES - FUNDEB 60%	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	0,00	4.340.000,00	4.340.000,00
276	02.09.00	12.361.0017.2042	MANUT DAS ATIVIDADES - FUNDEB 60%	3.1.90.13.00.00.00.00	01.11.42	0,00	200.000,00	200.000,00
277	02.09.00	12.361.0017.2042	MANUT DAS ATIVIDADES - FUNDEB 60%	3.1.90.91.00.00.00.00	01.11.42	0,00	3.000,00	3.000,00
278	02.09.00	12.361.0017.2042	MANUT DAS ATIVIDADES - FUNDEB 60%	3.1.90.94.00.00.00.00	01.11.42	0,00	65.000,00	65.000,00
279	02.09.00	12.361.0017.2042	MANUT DAS ATIVIDADES - FUNDEB 60%	3.1.91.13.00.00.00.00	01.11.42	0,00	391.063,73	391.063,73
280	02.09.00	12.361.0017.2043	MANUT DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%	3.3.90.14.00.00.00.00	01.11.43	0,00	27.700,00	27.700,00
281	02.09.00	12.361.0017.2043	MANUT DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%	3.3.90.30.00.00.00.00	01.11.43	0,00	140.000,00	140.000,00
282	02.09.00	12.361.0017.2043	MANUT DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%	3.3.90.32.00.00.00.00	01.11.43	0,00	27.500,00	27.500,00
283	02.09.00	12.361.0017.2043	MANUT DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%	3.3.90.33.00.00.00.00	01.11.43	0,00	3.000,00	3.000,00
284	02.09.00	12.361.0017.2043	MANUT DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%	3.3.90.36.00.00.00.00	01.11.43	0,00	7.800,00	7.800,00
285	02.09.00	12.361.0017.2043	MANUT DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%	3.3.90.39.00.00.00.00	01.11.43	0,00	186.000,00	186.000,00
286	02.09.00	12.361.0018.1122	CONST/AMPL/REFORMA - SAL EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00.00	01.08.31	0,00	15.627,98	15.627,98
287	02.09.00	12.361.0018.2044	MANUT DAS ATIVIDADES - TRANSP ESCOLAR	3.3.90.39.00.00.00.00	01.11.43	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
288	02.09.00	12.361.0018.2045	MANUT DAS ATIVIDADES - SAL EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.31	0,00	60.000,00	60.000,00
289	02.09.00	12.361.0018.2045	MANUT DAS ATIVIDADES - SAL EDUCAÇÃO	3.3.90.32.00.00.00.00	01.08.31	0,00	250.000,00	250.000,00
290	02.09.00	12.361.0018.2045	MANUT DAS ATIVIDADES - SAL EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00	01.08.31	0,00	25.000,00	25.000,00
291	02.09.00	12.361.0018.2046	MANUT DS ATIVIDADES - PNATE	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.34	0,00	21.473,95	21.473,95
292	02.09.00	12.361.0018.2046	MANUT DS ATIVIDADES - PNATE	3.3.90.39.00.00.00.00	01.08.34	0,00	135.523,11	135.523,11
293	02.09.00	12.361.0018.2047	MANUT DAS ATIVIDADES - TRANSP ESC EST	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
294	02.09.00	12.361.0018.2048	MANUT DAS ATIVIDADES - PNAE ENS FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.33	0,00	135.464,27	135.464,27
295	02.09.00	12.361.0018.2049	MANUT DAS ATIVIDADES - PNAE QUILOMBOLA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.33	0,00	1.899,00	1.899,00
296	02.09.00	12.361.0018.2050	MANUT DAS ATIVIDADES - PNAE ENS MEDIO	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.33	0,00	18.627,83	18.627,83
297	02.09.00	12.361.0018.2051	MANUT DAS ATIVIDADES - PNAE ENS ESPECIAL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.33	0,00	3.376,00	3.376,00
298	02.09.00	12.361.0018.2094	MANUT DAS ATIV - PNAE MAIS EDUC	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.46	0,00	9.628,00	9.628,00
299	02.09.00	12.361.0018.2111	MANUT DAS ATIV - TRANSP ESC EST.	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.46	0,00	100.000,00	100.000,00
300	02.09.00	12.365.0016.1037	AQUIS BENS MOVEIS - EDUC INFANTIL	4.4.90.52.00.00.00.00	01.01.46	0,00	5.275,00	5.275,00
301	02.09.00	12.365.0016.2041	MANUT DAS ATIVIDADES - PNAE ENS INFANTIL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.46	0,00	20.797,53	20.797,53
302	02.09.00	12.365.0016.2041	MANUT DAS ATIVIDADES - PNAE ENS INFANTIL	3.3.90.32.00.00.00.00	01.01.46	0,00	4.162,71	4.162,71
303	02.09.00	12.365.0016.2041	MANUT DAS ATIVIDADES - PNAE ENS INFANTIL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	0,00	6.590,10	6.590,10
304	02.09.00	12.365.0016.2096	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. 25%	3.1.90.11.00.00.00.00	01.01.46	0,00	600.000,00	600.000,00
305	02.09.00	12.365.0016.2096	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. 25%	3.1.90.13.00.00.00.00	01.01.46	0,00	10.000,00	10.000,00
306	02.09.00	12.365.0016.2096	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. 25%	3.1.90.91.00.00.00.00	01.01.46	0,00	3.500,00	3.500,00
307	02.09.00	12.365.0016.2096	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. 25%	3.1.90.94.00.00.00.00	01.01.46	0,00	25.000,00	25.000,00
308	02.09.00	12.365.0016.2096	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. 25%	3.1.91.13.00.00.00.00	01.01.46	0,00	40.000,00	40.000,00



Handwritten signatures and scribbles are present over the table, particularly in the columns for 'D.R.' and 'Ordinaria'. Some signatures appear to be initials or full names, such as 'Paulina' and '8'.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**  
**AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA**  
**CNPJ: 01.254.422/0001-56**

Data: 03/11/2015 11:06:10

Sistema CECAM

(Página: 8 / 10)

Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2016

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
309	02.09.00	12.365.0016.2096	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. 25%	3.3.90.14.00.00.00.00	01.01.46	0,00	20.000,00	20.000,00
310	02.09.00	12.365.0016.2096	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. 25%	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.46	0,00	21.100,00	21.100,00
311	02.09.00	12.365.0016.2096	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. 25%	3.3.90.32.00.00.00.00	01.01.46	0,00	15.000,00	15.000,00
312	02.09.00	12.365.0016.2096	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. 25%	3.3.90.33.00.00.00.00	01.01.46	0,00	10.000,00	10.000,00
313	02.09.00	12.365.0016.2096	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. 25%	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	0,00	52.750,00	52.750,00
314	02.09.00	12.365.0017.2097	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. FUNDEB 60%	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
315	02.09.00	12.365.0017.2097	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. FUNDEB 60%	3.1.90.13.00.00.00.00	01.11.42	0,00	145.000,00	145.000,00
316	02.09.00	12.365.0017.2097	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. FUNDEB 60%	3.1.90.91.00.00.00.00	01.11.42	0,00	4.220,00	4.220,00
317	02.09.00	12.365.0017.2097	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. FUNDEB 60%	3.1.90.94.00.00.00.00	01.11.42	0,00	10.550,00	10.550,00
318	02.09.00	12.365.0017.2097	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. FUNDEB 60%	3.1.91.13.00.00.00.00	01.11.42	0,00	91.312,03	91.312,03
319	02.09.00	12.365.0017.2113	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. FUNDEB 40%	3.3.90.14.00.00.00.00	01.11.42	0,00	15.000,00	15.000,00
320	02.09.00	12.365.0017.2113	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. FUNDEB 40%	3.3.90.30.00.00.00.00	01.11.42	0,00	57.860,25	57.860,25
321	02.09.00	12.365.0017.2113	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. FUNDEB 40%	3.3.90.32.00.00.00.00	01.11.42	0,00	20.000,00	20.000,00
322	02.09.00	12.365.0017.2113	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. FUNDEB 40%	3.3.90.33.00.00.00.00	01.11.42	0,00	8.000,00	8.000,00
323	02.09.00	12.365.0017.2113	MANUT DAS ATIV - ENS. INF. FUNDEB 40%	3.3.90.39.00.00.00.00	01.11.42	0,00	70.000,00	70.000,00
324	02.09.00	12.365.0018.2053	MANUT DAS ATIVIDADES - PNAE PRE-ESCOLAR	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.46	0,00	32.283,00	32.283,00
325	02.09.00	12.365.0018.2054	MANUT DAS ATIVIDADES - PNAE CRECHE	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.46	0,00	15.408,28	15.408,28
326	02.09.00	12.365.0018.2055	Manut das Ativ - PNATE INF	3.3.90.39.00.00.00.00	01.08.34	0,00	4.476,89	4.476,89
327	02.09.00	12.366.0018.2055	MANUT DAS ATIVIDADES - EJA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.46	0,00	1.055,00	1.055,00
328	02.09.00	12.366.0018.2055	MANUT DAS ATIVIDADES - EJA	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	0,00	1.055,00	1.055,00
329	02.09.00	12.366.0018.2056	MANUT DAS ATIVIDADES - PNAE EJA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.33	0,00	8.165,70	8.165,70
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						0,00	16.305.492,03	16.305.492,03
*** UNIDADE: 02.10.00 SEC. MUN. DE PLANJ CIENC E TECNOLOGIA								
330	02.10.00	04.121.0019.1040	AQUIS DE BENS MOVEIS - SEMPLACT	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	5.275,00	0,00	5.275,00
331	02.10.00	04.121.0019.2057	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMPLACT	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	139.384,13	0,00	139.384,13
332	02.10.00	04.121.0019.2057	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMPLACT	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	16.138,86	0,00	16.138,86
333	02.10.00	04.121.0019.2057	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMPLACT	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	5.342,52	0,00	5.342,52
334	02.10.00	04.121.0019.2057	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMPLACT	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	19.622,63	0,00	19.622,63
335	02.10.00	04.121.0019.2057	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMPLACT	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	14.719,76	0,00	14.719,76
336	02.10.00	04.121.0019.2057	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMPLACT	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	40.496,03	0,00	40.496,03
337	02.10.00	04.121.0019.2057	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMPLACT	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	47.681,99	0,00	47.681,99
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						288.660,92	0,00	288.660,92
*** UNIDADE: 02.11.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO								
338	02.11.00	15.451.0020.1041	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMATUR	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	15.825,00	0,00	15.825,00
339	02.11.00	18.541.0020.1042	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	57.945,95	0,00	57.945,95
340	02.11.00	18.541.0020.2058	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMATUR	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	88.000,00	0,00	88.000,00
341	02.11.00	18.541.0020.2058	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMATUR	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	18.500,00	0,00	18.500,00
342	02.11.00	18.541.0020.2058	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMATUR	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	3.895,59	0,00	3.895,59
343	02.11.00	18.541.0020.2058	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMATUR	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	5.275,00	0,00	5.275,00
344	02.11.00	18.541.0020.2058	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMATUR	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	10.550,00	0,00	10.550,00
345	02.11.00	18.541.0020.2058	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMATUR	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	31.650,00	0,00	31.650,00
346	02.11.00	18.541.0020.2058	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMATUR	3.3.90.32.00.00.00.00	01.00.99	26.375,00	0,00	26.375,00
347	02.11.00	18.541.0020.2058	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMATUR	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	42.200,00	0,00	42.200,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						300.216,54	0,00	300.216,54



Handwritten signatures and scribbles are present on the left side of the page, overlapping the table rows. Some signatures appear to be initials or names, such as 'Aval' and 'Paulina'.

Handwritten mark or signature at the bottom right corner of the page.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:06:10

Sistema CECAM

(Página: 9 / 10)

Relatório da Prévía do orçamento da despesa - Exercício 2016

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinária	Vinculada	Dotação Total
<b>*** UNIDADE: 02.12.00 SEC.MUN DE DESPORT CULT E LAZER</b>								
348	02.12.00	27.812.0021.1043	AQUIS DE BENS MOVEIS - SEMCEL	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	9.627,67	0,00	9.627,67
349	02.12.00	27.812.0021.2059	MANUT DAS ATIVIDADES - DESPORTO	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	35.000,00	0,00	35.000,00
350	02.12.00	27.812.0021.2059	MANUT DAS ATIVIDADES - DESPORTO	3.3.90.31.00.00.00.00	01.00.99	8.292,02	0,00	8.292,02
351	02.12.00	27.812.0021.2059	MANUT DAS ATIVIDADES - DESPORTO	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	6.900,76	0,00	6.900,76
352	02.12.00	27.812.0021.2059	MANUT DAS ATIVIDADES - DESPORTO	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	0,00	25.000,00
353	02.12.00	27.812.0021.2060	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMCEL	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	125.000,00	0,00	125.000,00
354	02.12.00	27.812.0021.2060	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMCEL	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	12.660,00	0,00	12.660,00
355	02.12.00	27.812.0021.2060	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMCEL	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	3.895,59	0,00	3.895,59
356	02.12.00	27.812.0021.2060	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMCEL	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	9.132,48	0,00	9.132,48
357	02.12.00	27.812.0021.2060	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMCEL	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	3.915,35	0,00	3.915,35
358	02.12.00	27.812.0021.2060	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMCEL	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	4.452,10	0,00	4.452,10
359	02.12.00	27.812.0021.2061	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMCEL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	20.412,83	0,00	20.412,83
360	02.12.00	27.812.0021.2061	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMCEL	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	5.275,00	0,00	5.275,00
361	02.12.00	27.812.0021.2061	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMCEL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	35.000,00	0,00	35.000,00
362	02.12.00	27.812.0021.2061	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMCEL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	45.000,00	0,00	45.000,00
363	02.12.00	27.813.0021.2061	COMEM EVENTOS CULTURA E LAZER	3.3.90.31.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	0,00	15.000,00
364	02.12.00	27.813.0021.2061	COMEM EVENTOS CULTURA E LAZER	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	18.000,00	0,00	18.000,00
365	02.12.00	27.813.0021.2061	COMEM EVENTOS CULTURA E LAZER	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	126.884,85	0,00	126.884,85
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						628.494,68	0,00	628.494,68
<b>*** UNIDADE: 02.13.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA - IMPES</b>								
366	02.13.00	09.272.0022.1044	AQUIS DE BENS MOVEIS - IMPES	4.4.90.52.00.00.00.00	01.03.62	52.750,00	0,00	52.750,00
367	02.13.00	09.272.0022.1096	CONSTR REFORMA ER AMPLIAC - IMPES	4.4.90.51.00.00.00.00	01.03.62	158.250,00	0,00	158.250,00
368	02.13.00	09.272.0022.1099	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.4.90.61.00.00.00.00	01.03.62	73.850,00	0,00	73.850,00
369	02.13.00	09.272.0022.2062	MANUT DAS ATIVIDADES - IMPES	3.1.90.11.00.00.00.00	01.03.62	63.300,09	0,00	63.300,09
370	02.13.00	09.272.0022.2062	MANUT DAS ATIVIDADES - IMPES	3.1.90.13.00.00.00.00	01.03.62	15.825,00	0,00	15.825,00
371	02.13.00	09.272.0022.2062	MANUT DAS ATIVIDADES - IMPES	3.1.90.91.00.00.00.00	01.03.62	10.550,00	0,00	10.550,00
372	02.13.00	09.272.0022.2062	MANUT DAS ATIVIDADES - IMPES	3.1.90.94.00.00.00.00	01.03.62	10.550,00	0,00	10.550,00
373	02.13.00	09.272.0022.2062	MANUT DAS ATIVIDADES - IMPES	3.1.91.13.00.00.00.00	01.03.62	10.550,00	0,00	10.550,00
374	02.13.00	09.272.0022.2062	MANUT DAS ATIVIDADES - IMPES	3.3.90.14.00.00.00.00	01.03.62	15.825,00	0,00	15.825,00
375	02.13.00	09.272.0022.2062	MANUT DAS ATIVIDADES - IMPES	3.3.90.30.00.00.00.00	01.03.62	26.375,00	0,00	26.375,00
376	02.13.00	09.272.0022.2062	MANUT DAS ATIVIDADES - IMPES	3.3.90.33.00.00.00.00	01.03.62	10.550,00	0,00	10.550,00
377	02.13.00	09.272.0022.2062	MANUT DAS ATIVIDADES - IMPES	3.3.90.36.00.00.00.00	01.03.62	21.100,00	0,00	21.100,00
378	02.13.00	09.272.0022.2062	MANUT DAS ATIVIDADES - IMPES	3.3.90.39.00.00.00.00	01.03.62	211.000,00	0,00	211.000,00
379	02.13.00	09.272.0022.2063	MANUT DAS ATIVIDADES - PREV IMPES	3.1.90.01.00.00.00.00	01.03.62	158.250,00	0,00	158.250,00
380	02.13.00	09.272.0022.2063	MANUT DAS ATIVIDADES - PREV IMPES	3.1.90.03.00.00.00.00	01.03.62	105.500,00	0,00	105.500,00
381	02.13.00	09.272.0022.2063	MANUT DAS ATIVIDADES - PREV IMPES	3.1.90.05.00.00.00.00	01.03.62	327.050,00	0,00	327.050,00
382	02.13.00	09.272.0022.2063	MANUT DAS ATIVIDADES - PREV IMPES	3.1.90.08.00.00.00.00	01.03.62	26.375,00	0,00	26.375,00
383	02.13.00	09.272.0022.2063	MANUT DAS ATIVIDADES - PREV IMPES	3.1.90.13.00.00.00.00	01.03.62	10.550,00	0,00	10.550,00
384	02.13.00	09.272.0022.2063	MANUT DAS ATIVIDADES - PREV IMPES	3.3.90.36.00.00.00.00	01.03.62	42.200,00	0,00	42.200,00
385	02.13.00	09.272.0022.2063	MANUT DAS ATIVIDADES - PREV IMPES	3.3.90.47.00.00.00.00	01.03.62	10.550,00	0,00	10.550,00
386	02.13.00	09.272.0022.2063	MANUT DAS ATIVIDADES - PREV IMPES	9.9.99.99.00.00.00.00	01.03.62	1.952.444,31	0,00	1.952.444,31
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						3.313.394,31	0,00	3.313.394,31



*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**  
 AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA  
 CNPJ: 01.254.422/0001-56

Data: 03/11/2015 11:06:10  
 Sistema CECAM  
 (Página: 10 / 10)

Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2016

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
			TOTAL DO ORGÃO			22.837.894,63	26.442.077,39	49.279.972,02
			*** TOTAL GERAL			24.927.438,95	26.442.077,39	51.369.516,34

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

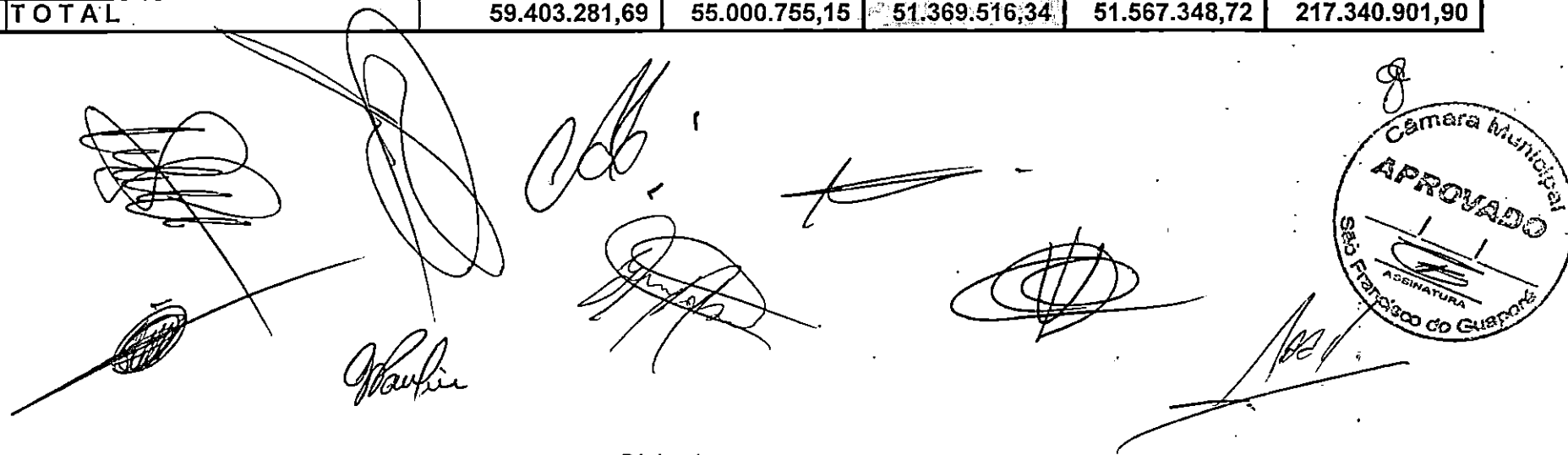
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO  
 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO - SEMPLA  
 SETOR DE PLANEJAMENTO  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2016 e LDO 2016

	RELAÇÃO DAS SECRETARIAS	2.014	2.015	2.016	2.017	TOTAL
01.01	CAM. MUNICIPAL	1.582.048,88	1.731.187,96	2.089.544,32	2.355.358,31	7.758.139,47
02.01	GAB. PREFEITO	1.072.295,66	1.688.349,88	1.664.621,00	1.359.700,67	5.784.967,21
02.02	SEC GERAL	176.874,00	211.600,07	243.526,97	258.889,69	890.890,73
02.03	SEMA	2.392.573,11	3.610.719,94	3.771.000,00	2.837.506,27	12.611.799,32
02.04	SEMPFIN	2.900.932,81	3.797.489,09	3.884.963,48	3.001.765,17	13.585.150,55
02.05	SEMTAS	1.723.593,97	1.738.425,17	1.731.319,47	1.888.176,97	7.081.515,58
02.06	SEMAGRI	3.345.602,04	1.774.801,33	1.476.934,49	1.481.273,37	8.078.611,23
02.07	SEMOSP	10.637.199,49	9.425.946,19	5.534.762,79	6.253.477,82	31.851.386,29
02.08	SEMSAU	11.710.332,65	10.176.202,22	10.136.585,36	9.627.130,80	41.650.251,02
02.09	SEMED	18.407.514,24	15.035.949,95	16.305.492,03	16.613.729,62	66.362.685,83
02.10	SEMPACT	264.678,76	273.612,25	288.660,92	301.555,47	1.128.507,39
02.11	SEMATUR	195.136,61	265.617,57	300.216,54	306.872,26	1.067.842,97
02.12	SEMCEL	920.740,78	973.038,16	628.494,68	498.336,36	3.020.609,98
02.13	IMPES	4.073.758,69	4.297.815,37	3.313.394,31	4.783.575,95	16.468.544,32
	<b>TOTAL</b>	<b>59.403.281,69</b>	<b>55.000.755,15</b>	<b>51.369.516,34</b>	<b>51.567.348,72</b>	<b>217.340.901,90</b>


 The bottom section of the page contains several handwritten signatures in black ink. On the right side, there is a circular official stamp from the Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé. The stamp contains the text "APPROVADO" in a large font, with "Câmara Municipal" at the top and "SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ" at the bottom. Below the word "APPROVADO", there is a line for a signature, which is also filled with a handwritten signature.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO  
 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO - SEMPLA  
 SETOR DE PLANEJAMENTO  
 PLANO PLURIANUAL - PPA DE 2014 a 2017

RESUMO GERAL	CAMARA	GABINETE	SEC GERAL	SEMAD	SEMFIM	SEMTAS	SEMAGRI	SEMOSP	SEMUSA	SEMED	SEMPLA	SEMATUR	SEMCEL	IMPES	Prevista 2016	Prevista 2017	Prevista 2018	Prevista 2019	TOTAL
3190.00 DESPESA COM PESSOAL																			
3190.01 APOSENTADORIA														158.250,00	158.250,00	166.953,75	176.136,21	185.823,70	607.163,65
3190.03 PENSÕES														105.500,00	105.500,00	111.302,50	117.424,14	123.882,47	458.109,10
3190.05 OUTROS BENEFÍCIOS														327.050,00	327.050,00	345.037,75	364.014,83	384.035,64	1.420.138,22
3190.08 OUTROS BENEFÍCIOS PREV														28.375,00	28.375,00	27.825,63	29.356,03	30.970,62	114.527,28
3190.11 VENC E VANT FIXAS - PESSOAL	650.000,00	582.000,00	152.000,00	900.000,00	500.000,00	700.000,00	335.000,00	1.050.000,00	5.505.946,81	6.507.432,35	139.384,12	88.000,00	125.000,00	63.300,00	19.598.063,26	20.675.956,76	21.813.134,38	23.012.856,77	85.109.011,20
3190.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	235.000,00	118.000,00	17.000,00	55.000,00	12.000,00	85.000,00	25.000,00	105.000,00	295.881,12	572.860,25	16.138,88	18.500,00	12.660,00	26.375,00	1.594.395,23	1.682.086,97	1.774.601,75	1.872.204,85	6.923.288,81
3190.34 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00														30.000,00	31.650,00	33.390,75	35.227,24	130.287,99
3190.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000,00		5.000,00		5.275,00			58.025,00	34.720,00					10.550,00	118.570,00	125.091,35	131.671,37	514.862,52
3190.94 IND. E REST TRABALHISTA		15.000,00	4.500,00	25.000,00	10.022,50	20.000,00	6.300,00	45.000,00	108.842,69	138.550,00	5.342,52	3.895,59	3.895,59		10.550,00	418.759,97	441.791,77	466.090,32	1.723.570,85
3191.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00	22.000,00	5.000,00	40.000,00	30.000,00	109.000,00	21.100,00	44.000,00	343.821,00	717.375,76	18.622,63	5.275,00	9.182,46		1.432.926,85	1.511.737,83	1.594.883,41	1.682.601,99	6.222.150,08
SOMA	1.280.000,00	742.000,00	178.500,00	1.025.000,00	552.022,50	910.275,00	387.430,00	1.244.000,00	6.312.486,62	9.970.938,36	180.488,13	115.670,59	150.738,04	738.500,00	23.786.059,25	25.096.402,51	26.476.704,64	27.932.923,40	103.284.089,80
3390.00 APLICAÇÃO DIRETA																			
3390.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS						53.463,10	93.000,00								122.911,35	269.374,45	284.190,05	299.820,50	1.169.695,82
3390.14 DIARIAS - CIVIL	140.000,00	42.821,00	12.000,00	39.000,00	15.000,00	61.382,04	60.000,00	275.000,00	196.015,38	146.900,00	14.719,78	10.550,00		15.825,00	1.033.665,25	1.090.516,84	1.150.495,27	1.213.772,51	4.488.448,87
3390.18 AUXÍLIO FINANCEIRO															15.000,00	15.825,00	16.695,38	17.613,62	65.134,00
3390.30 MAT DE CONSUMO	100.000,00	45.000,00	9.500,00	240.000,00	6.500,00	267.034,45	302.000,00	1.000.000,00	1.458.389,32	1.590.478,55	40.456,03	31.650,00	100.412,88	26.375,00	5.215.836,23	5.502.707,23	5.805.356,12	6.124.650,71	22.648.550,29
3390.31 PREMIAÇÃO						3.481,50								8.292,04	11.773,54	12.421,08	13.104,24	13.824,97	51.123,83
3390.32 MAT DE DISTR GRATUITA					10.000,00	144.174,63	50.230,00			576.662,71		26.375,00			807.442,34	851.851,67	899.703,51	948.132,20	3.506.129,72
3390.33 PASSAG E DESP CLOCOMOÇA	18.000,00	13.000,00	3.000,00		11.000,00	3.481,50	4.000,00		21.646,45	14.408,48				10.550,00	97.086,43	102.428,18	108.059,62	114.002,90	421.575,14
3390.36 OUT SERV TERC - P/FISICA	3.000,00			62.000,00		45.000,00	12.170,00		136.355,00	9.193,66				30.175,76	63.300,00	381.060,10	402.018,41	424.129,42	1.568.402,34
3390.39 OUT SERV TERC - P/JURIDICA	418.544,32	103.000,00	22.526,97	2.350.000,00	85.000,00	187.527,28	472.104,49	1.179.800,00	1.145.807,60	3.726.007,29	47.681,99	42.200,00	186.884,85	211.000,00	10.178.084,77	10.737.879,43	11.328.462,80	11.951.528,25	44.195.955,25
3390.42 AUXÍLIO																			
3390.46 AU ALIMENTAÇÃO	65.000,00								174.000,00						239.000,00	252.145,00	266.012,68	280.643,69	1.037.801,66
3390.47 OBRIG TRIB E CONTRIBUTIVA					510.000,00										520.550,00	549.180,25	579.385,16	611.251,35	2.260.366,76
3390.48 OUT AUX FINANC P/FISICA																			
3390.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		420.000,00													420.000,00	443.100,00	487.470,50	493.181,38	1.823.751,88
4490.91 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO		288.800,00													288.800,00	304.684,00	321.441,02	339.120,91	1.254.046,53
4420.93 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES					1,00										1,00	1,08	1,11	1,17	4,34
4430.93 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES					1,00										1,00	1,08	1,11	1,17	4,34
3330.93 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES					1,00										1,00	1,08	1,11	1,17	4,34
SOMA	742.544,32	912.621,00	47.026,97	2.691.000,00	637.503,00	765.544,47	993.504,49	2.454.800,00	3.130.213,74	6.063.650,68	102.897,78	110.775,00	468.128,97	337.600,00	19.457.810,42	20.527.989,99	21.657.028,33	22.848.164,88	84.490.991,56
4490.00 DESPESAS DE CAPITAL																			
4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00				30.000,00			1.885.962,79	65.000,00	165.627,98		57.945,95		158.250,00	2.187.786,72	2.308.114,89	2.435.081,32	2.568.989,69	9.499.952,73
4490.52 EQUIP E MAT PERMANENTE	42.000,00	10.000,00	18.000,00	55.000,00	44.580,63	55.500,00	96.000,00	150.000,00	75.000,00	105.275,00	5.275,00	15.825,00	9.627,67	52.750,00	734.833,29	775.249,12	817.897,83	862.871,66	3.190.841,80
4490.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS														73.850,00	73.850,00	77.811,75	82.196,80	86.717,73	320.676,37
4890.71 DÍVIDA CONTRATADA				430.000,00					47.475,00						477.475,00	503.736,13	531.441,81	560.870,90	2.073.323,64
4891.71 DÍVIDA CONTRATADA				580.000,00					506.400,00						1.086.400,00	1.146.152,00	1.209.190,36	1.276.695,83	4.717.438,16
SOMA	67.000,00	10.000,00	18.000,00	55.000,00	1.084.580,63	65.500,00	96.000,00	1.835.962,79	693.875,00	270.902,98	5.275,00	73.770,95	9.627,67	284.850,00	4.560.345,02	4.811.163,99	5.075.776,01	5.354.945,60	19.802.232,83
9999.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA																			
6999.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.610.857,35										1.952.444,31	3.759.283,25	3.968.043,81	4.184.176,22	15.472.804,94
TOTAL	2.089.544,32	1.664.621,00	243.526,97	3.771.000,00	3.884.963,48	1.711.319,47	1.476.934,49	5.534.762,79	10.136.585,36	16.305.492,03	288.660,92	300.216,54	628.494,68	3.313.394,31	51.369.516,34	54.194.839,74	57.175.554,80	60.320.210,31	223.060.119,13

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Paulo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO  
 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO - SEMPLA  
 SETOR DE PLANEJAMENTO  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2016 e LDO 2016

	RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	2.014	2.015	2.016	2.017	TOTAL
0001	CAMARA MUNICIPAL	1.582.048,88	1.731.187,96	2.089.544,32	2.355.358,31	7.758.139,47
0002	ADM COORDEN - GABINETE	1.072.295,66	1.688.349,88	1.664.621,00	1.359.700,67	5.784.967,21
0003	ADM COORDEN - SEC. GERAL	176.874,00	211.600,07	243.526,97	258.889,69	890.890,73
0004	ADM E COORDENAÇÃO - SEMAD	2.392.573,11	3.610.719,94	3.771.000,00	2.837.506,27	12.611.799,32
0005	ADM E COORDENAÇÃO - SEMFIN	2.214.074,19	2.656.692,67	1.264.106,13	1.513.214,61	7.648.087,60
0006	AMORTIZAÇÃO DIV INTERNA	675.670,00	954.000,00	1.010.000,00	725.293,67	3.364.963,67
0007	RESERVA DE CONTIGENCIA	11.188,62	186.796,42	1.610.857,35	763.256,89	2.572.099,28
0008	ADM E COORDENAÇÃO - SEMTAS	1.092.399,00	1.363.403,91	1.382.780,76	1.517.588,39	5.356.172,05
0009	PROG DE APOIO DA ASSIST SOCIAL	631.194,97	375.021,26	348.538,71	370.588,58	1.725.343,52
0010	ADM COORDEN - SEMAGRI	3.345.602,04	1.774.801,33	1.476.934,49	1.481.273,37	8.078.611,23
0011	ADM E COORD - SEMOSP	3.540.452,78	3.484.036,99	3.499.000,00	3.272.437,58	13.795.927,35
0012	APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA	4.240.218,69	4.359.499,50	196.000,00	711.562,61	9.507.280,80
0013	APOIO A INFRA ESTRUTURA - RURAL	2.856.528,02	1.582.409,70	1.839.762,79	2.269.477,62	8.548.178,13
0014	ATENÇÃO BASICA	7.470.907,42	5.969.709,17	7.091.959,84	5.813.268,64	26.345.845,07
0015	ATENÇÃO BASICA	4.239.425,23	4.206.493,05	3.044.625,51	3.813.862,16	15.304.405,95
0016	ENSINO FUNDAMENTAL	7.335.372,23	5.344.192,38	6.403.422,01	4.738.662,81	23.821.649,43
0017	ADM COORDENAÇÃO - FUNDEB	7.214.552,38	6.679.053,34	7.063.006,01	10.360.510,58	31.317.122,31
0018	ENSINO FUNDAMENTAL	3.857.589,63	3.012.704,23	2.839.064,00	1.514.556,23	11.223.914,09
0019	PRANEJAMENTO E ORÇAMENTO	264.678,76	273.612,25	288.660,92	301.555,47	1.128.507,39
0020	INFRA ESTRUTURA URBANA	195.136,61	265.617,57	300.216,54	306.872,26	1.067.842,97
0021	DESPORTO COMUNITÁRIO	920.740,78	973.038,16	628.494,68	498.336,36	3.020.609,98
0022	PREVIDENCIA ESPECIAL	4.073.758,69	4.297.815,37	3.313.394,31	4.783.575,95	16.468.544,32
	<b>TOTAL</b>	<b>59.403.281,69</b>	<b>55.000.755,15</b>	<b>51.369.516,34</b>	<b>51.567.348,72</b>	<b>217.340.901,90</b>



Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2016 e LDO 2016  
 PLANILHA DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO

SECRETARIAS		GERAL		PESSOAL		OUTRAS DESPESAS	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%
01.01	CAMARA MUNICIPAL	2.089.544,32	4,07%	1.280.000,00	61,26%	809.544,32	38,74%
02.01	GAB..PREFEITO	1.664.621,00	3,24%	742.000,00	44,57%	922.621,00	55,43%
02.02	SEM MUN GERAL	243.526,97	0,47%	178.500,00	73,30%	65.026,97	26,70%
02.03	SEC MUN ADM	3.771.000,00	7,34%	1.025.000,00	27,18%	2.746.000,00	72,82%
02.04	SEC MUN FINANÇAS	3.884.963,48	7,56%	552.022,50	14,21%	3.332.940,98	85,79%
02.05	SEC MUN TRAB AÇÃO SOCIAL	1.731.319,47	3,37%	910.275,00	52,58%	821.044,47	47,42%
02.06	SEC MUN AGRICULTURA	1.476.934,49	2,88%	387.430,00	26,23%	1.089.504,49	73,77%
02.07	SEC MUN OBRAS SERV PUB	5.534.762,79	10,77%	1.244.000,00	22,48%	4.290.762,79	77,52%
02.08	SEC MUN DE SAÚDE	10.136.585,36	19,73%	6.312.496,62	62,27%	3.824.088,74	37,73%
02.09	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	16.305.492,03	31,74%	9.970.938,36	61,15%	6.334.553,66	38,85%
02.10	SEC MUN PLANEJ CIENÇ E TEC	288.660,92	0,56%	180.488,13	62,53%	108.172,78	37,47%
02.11	SEC MUN MEIO AMB TURISMO	300.216,54	0,58%	115.670,59	38,53%	184.545,95	61,47%
02.12	SEC MUN ESP CULT E LAZER	628.494,68	1,22%	150.738,04	23,98%	477.756,64	76,02%
02.13	INST PREVIDENCIA PROPRIA	3.313.394,31	6,45%	738.500,00	22,29%	2.574.894,31	77,71%
<b>TOTAL</b>		<b>51.369.516,34</b>	<b>100,00%</b>	<b>23.788.059,25</b>	<b>46,31%</b>	<b>27.581.457,09</b>	<b>53,69%</b>

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

